

ATA N.º 34/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 20 minutos

No dia quatro do mês de setembro de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	11.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023 – A conhecimento		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
5	Empreitada de "Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente" – Minuta do contrato	Inf. n.º 27957, de 29/08/2023	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de "Requalificação do Museu Municipal de Benavente" – Ata do júri / Aprovação / Erros e omissões – Despacho a ratificação	2023/300.10.001/11	
7	Empreitada de "Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente" – Relatório Final	2023/300.10.001/03	
	Gestão de Operações Financiadas		
8	Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação / Operação: Reabilitação de 23 fogos – Benavente		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Licença administrativa	531/2019	Serviroad Trading, S.A.

10	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	842/2023	João Miguel Marques Machado
11	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	500/2023	Maria Guilhermina Figueiredo Carrancas Pernes
12	“ “	851/2015	Maria de Lurdes Simões Tabaquinho Guilherme
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
13	Pedido de cedência de autocarro para dia 16 de setembro – Santarém		Direção Regional de Santarém do STAL
14	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado para dias 5, 7, 12 e 14 de setembro		CAF - Centro de Aprendizagem e Formação – Samora Correia
15	Realização das festas de Natal – Cedência do Cineteatro de Benavente		Creche e Jardim Infantil de Benavente
<p>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</p> <p>Educação</p>			
16	Atividades de Animação e Apoio à Família da educação pré-escolar na rede pública do município de Benavente – Atualização das normas de funcionamento		
17	Transportes escolares – Pagamento de passes da CP e Boa Viagem – Correção da Informação n.º 23400, de 13/07/2023	Informação n.º 27931, de 29/08/2023	
18	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor presidente, por motivo de gozo de férias.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, à imagem da reunião anterior, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** fez referência à presença do dirigente da unidade orgânica de terceiro grau - Planeamento, Ambiente e Fiscalização, João Ricardo Rodrigues do Espírito Santo, e da técnica superior/biologia, Ana Margarida David Palmar, dando-lhes a palavra, para que os mesmos pudessem explicar a situação ambiental ocorrida na Vala Nova, em Benavente, dando a conhecer aos presentes e a todos os que assistem à reunião através das plataformas digitais, dando a conhecer a intervenção do município nesta problemática, que tem causado muita preocupação, prosseguindo-se depois a prestação de esclarecimentos de algumas dúvidas sobre a matéria, apresentadas pelos membros do Executivo.

Assinalou que, tanto os técnicos do município, arquiteto Ricardo Espírito Santo e a bióloga Ana Palmar, como os fiscais municipais, têm acompanhado toda esta situação e reportada a mesma às entidades oficiais, desde o momento em que ela foi sinalizada ao município (10 de agosto).

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE TERCEIRO GRAU - PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, JOÃO RICARDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO E A TÉCNICA SUPERIOR/BIOLOGIA, ANA MARGARIDA DAVID PALMAR fizeram uma apresentação em *powerpoint*, com a cronologia dos acontecimentos na Vala Nova, em Benavente, documento que vai constituir pasta anexa à presente ata.

SENHORA VERADORA MILENA BOTO E CASTRO

1- COMUNICADO

“Cumpre-me hoje informar este Executivo, bem como todos os munícipes de Benavente, em especial todos os que depositaram em mim a sua confiança que passarei a partir de hoje a Vereadora independente. Esta decisão já foi comunicada formalmente ao Partido no passado dia 23 de agosto. É um dia particularmente difícil para mim que espero que compreendam, não foi uma decisão tomada de ânimo leve os vários acontecimentos internos, que assim vão permanecer, durante estes dois primeiros anos de mandato pesaram nesta minha tomada de posição. O Chega que me empolgou e que me incitou a embarcar nesta aventura política sem qualquer experiência desviou-se do caminho na escolha do que está certo e do que está errado a falta de posicionamento do Partido leva a que perca mais uma Vereadora. A minha dignidade e os meus princípios estarão sempre em primeiro lugar e deles nunca abdicarei em nenhuma circunstância. Não foi este o desfecho que desejava, no entanto, fui eleita para um mandato de 4 anos que será cumprido até ao fim com o mesmo sentido de responsabilidade do primeiro dia em que abracei este compromisso. Resta-me agradecer a todos os que me têm apoiado e em especial à minha família que tem sido o meu porto seguro nas diversas tempestades que têm assolado.”

2- ATENTADO AMBIENTAL NO RIO SORRAIA, JUNTO À VALA NOVA, EM BENAVENTE

Questionou, agora na condição de vereadora independente, se na fiscalização feita pelos técnicos da Câmara Municipal, existe a garantia de que a ETARI no interior da fábrica está a laborar em pleno e se tem a capacidade necessária para o que se pode considerar de bom funcionamento, que nesta altura do ano é bastante intensa.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

Questionou, tendo em conta que foram feitas sete recolhas de água para análise, desde 12 de agosto, quais foram os resultados dessas análises.

Perguntou, ainda, se há evidência daquilo que legalmente se enquadra como um crime de impacto ambiental.

Acrescentou que, para além da evidência de crime de impacto ambiental, existem outras variáveis, que são aquelas que os cidadãos evidenciam, como é o caso do odor (mau cheiro).

Questionou, também, se na eventualidade de não existirem evidências de crime de impacto ambiental, está previsto medidas que minimizem, ou que evitem que estes fenómenos biológicos possam acontecer novamente.

Comentou que o aquecimento global continua a evidenciar-se, deduzindo que estes fenómenos biológicos possam vir a acontecer de novo.

Deduziu que, em relação à morte dos peixes, embora sendo poucos, não há nenhuma evidência na causa de morte, havendo apenas uma opinião dos técnicos. Agradecia esclarecimentos, se há evidência, ou não, na causa de morte deste tipo de fauna.

VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO agradeceu o trabalho de excelência do arquiteto Ricardo Espírito Santo, da Dra. Ana Palmar e de todos os técnicos envolvidos nesta situação.

Lembrou que na última reunião do Executivo, o arquiteto Ricardo Espírito Santo e a Dra. Ana Palmar, disseram que a mancha preta se mantinha constante, não havendo um aumento da mesma. Perguntou se, passada uma semana, a realidade se mantém. Questionou se o mau cheiro que se tem verificado, tem a ver com a sedimentação, não só da matéria orgânica, mas também das correntes que têm ocorrido, havendo um aumento de volume de sedimentações.

Perguntou, ainda, se há a garantia que o processo de oxigenação, filtragem e limpeza que é realizada na ETARI da Sugal está a ser devidamente realizado, ou seja, que a oxigenação das águas está a ser bem feita, evitando que existisse esta matéria orgânica na Vala Nova.

Comentou que, aproveitando esta oportunidade, seria bom adaptar um plano das alterações climáticas para o município de Benavente, nomeadamente, para as zonas ribeirinhas, por forma a que se possa precaver estes episódios, ou outros semelhantes.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE TERCEIRO GRAU - PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, JOÃO RICARDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, disse que não estamos preparados para as mudanças climáticas, dando como exemplo, o que aconteceu recentemente em Madrid, que é uma capital europeia com quatro milhões de habitantes ou, como aconteceu no norte do país, com a queda de granizo, danificando as culturas.

Expressou que as pessoas têm que se adaptar às mudanças climáticas bem como aos nossos modos de funcionamento.

Assinalou que já existem alguns enquadramentos que podem ser usados, nomeadamente, as estratégias municipais para a adaptação às alterações climáticas, para o qual o município de Benavente já é subscritor.

Adiantou que o município já tem essa estratégia definida, com algumas coisas implementadas, não todas.

Explicitou que a definição dos VLE (Valores Limites de Emissão), para a ETARI da Sugal, foi fixada com parâmetros estabelecidos em 1998, em respeito pela Diretiva Europeia da Água.

Recordou que havia um conjunto de situações e ocorrências meteorológicas que estavam definidas até aí e que serviram de base à definição daqueles parâmetros, só que, hoje em dia, aqueles padrões climatéricos foram pulverizados, não sendo nada disso que está a acontecer.

Acrescentou que as fábricas, entre as quais a Sugal, continuam a funcionar com esses parâmetros, porque são aqueles que foram definidos.

Admitindo que a Sugal está a proceder corretamente, isto é, está a emitir dentro dos valores que foram estabelecidos, não existe um crime ambiental.

Manifestou que, provavelmente, aqueles valores já não sejam os mais corretos nos dias de hoje, porque em agosto houve uma cadeia de nove dias com temperaturas do ar acima dos 38º, o que não é normal para esta região. Estas situações, conjugadas com o pico da campanha e transformação do tomate, veio a aportar uma grande quantidade de matéria orgânica naquela massa de água da Vala Nova, que apodreceu devido ao calor, deitando mau cheiro.

Lembrou que os técnicos municipais não têm competência legal, capacidade técnica nem estão habilitados a fazer aquele tipo de análises, nem de recolhas.

Clarificou que as recolhas começaram a ser feitas pelos técnicos municipais no dia 11 de agosto, mas, as análises que são válidas, em termos regulamentares, são aquelas que foram feitas pelo APA, a partir dos dias 22 e 23.

Referiu que as recolhas feitas pelos técnicos municipais, são apenas para o município ter uma opinião balizada, para apresentar ao Executivo e à população, sobre a temperatura, turbidez, movimento, pH e a salinidade da água.

A Dr.^a ANA PALMAR esclareceu que a Declaração de Impacto Ambiental inclui vários parâmetros, não é só o impacto ambiental da água analisado em laboratório. Existe o impacto visual, ruído e odores, todos eles analisados na altura daquele estudo.

Transmitiu que aqueles parâmetros não devem ser desvalorizados, antes pelo contrário, há uma questão de incómodo muito pertinente, porque quando há um estudo aqueles parâmetros têm que ser avaliados e verificar se estão a ser cumpridos.

Expressou que a Câmara Municipal teve uma participação no processo do estudo de impacto ambiental, enquanto entidade consultada, pelas responsabilidades ao nível do ordenamento do território.

Referiu que aquele estudo foi avaliado por um conjunto de entidades, cada uma competente na sua matéria, nomeadamente, a Direção Regional de Agricultura e Pecuária, que avaliou aquilo que é a atividade e o modo de produção, a CCDRLVT, que coordenou o processo e que envolve várias entidades, a Administração Regional Hidrográfica do Tejo da APA, esta última com competência e obrigação para avaliar tudo.

Afirmou que o Título Único Ambiental, que permite que a fábrica esteja a laborar, é um documento muito extenso e que a qualquer momento pode ser sempre renovado.

Acredita que, se houve uma fiscalização à fábrica e à área envolvente, tem que haver resultados e sua interpretação, e que tudo aquilo que tem sido a laboração da fábrica tem que ter sido em conta.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE TERCEIRO GRAU - PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, JOÃO RICARDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, confirmou que os técnicos municipais não têm capacidade, nem competência, para avaliar a causa de morte de alguns peixes.

Explicitou que o processo de transformação da massa de água terá sido rápido e houve peixes que foram apanhados numa determinada zona, não conseguiram fugir e ficaram sem oxigénio muito rapidamente, enquanto outros conseguiram fugir para sítios onde aquela alteração não ocorreu.

Deu nota que outros grupos animais, como insectos, anfíbios ou répteis não foram afetados.

Clarificou que, por experiência própria, as aves não necrófagas são um bom bioindicador, ou seja, se a água estivesse em muito mau estado, as aves não se aproximavam dela, indo procurar outro sítio.

Disse que qualidade da água, que tem o odor que tem, não afetou os processos biológicos das espécies afectadas.

Registou que os técnicos municipais têm estado a fazer uma monitorização através de informação recolhida junto ao satélite Sentinel 2 AL2, satélite do programa Copernicus

e, ainda hoje, após recolha da última fotografia, há um aumento da mancha em direção ao rio Tejo, significando que toda aquela massa de água tenderá a desaparecer, até pela amplitude das marés.

Expressou que o odor que se tem verificado, tem a ver com a matéria orgânica que apodreceu por falta de oxigenação.

Deu nota que estamos perante uma zona de rio, que se chama água lântica, é um braço, não é um ribeiro, a água fica parada, não vem da nascente para a foz.

Quanto ao bom funcionamento da ETARI, é algo que só a ARHTO pode responder. O que foi comunicado pela responsável da fábrica é que tudo estava a funcionar normalmente e que não havia razões para isto estar a acontecer.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE acrescentou que houve uma visita ao local, no terceiro dia, por parte dos fiscais municipais, não tendo sido encontrado nada de anormal.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO questionou, admitindo que a ETARI da Sugal está a funcionar bem e, tendo em conta que a forma como a empresa está a aplicar, não só a Diretiva da Água, de 1998, bem como a Lei da Água, de 2000, em conjugação com as grandes alterações climáticas, se não seria bom a Câmara municipal solicitar à ARH, ao SEPNA e à APA, para que no terreno fizessem testes nas respetivas ETARI's por forma a perceber se estes valores são cumpridos.

Perguntou, ainda, e tendo em conta que a Vala Nova faz parte do grupo das Valas Reais, onde só a APA tem a total gestão de operacionalizar e controlar o que lá é feito. se a Câmara podia dar um passo proactivo para perceber se a oxigenação da água esta a ser bem feita, ou se tem que haver uma alteração aos valores que estão estabelecidos.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE TERCEIRO GRAU - PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, JOÃO RICARDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, disse que, admitindo o bom funcionamento da ETARI, é da opinião que os valores que estão estabelecidos deviam ser atualizados, porque as mudanças climáticas dos últimos 25 anos são por demais evidentes.

Frisou que a alteração dos valores definidos, podendo partir das comunidades locais, tem que ser definido a uma escala da Diretiva da Água, que é uma Diretiva Europeia. Considerou que a Diretiva da Água está desatualizada, face às mudanças climáticas que ocorreram ultimamente.

A SENHORA VERADORA MILENA BOTO E CASTRO questionou se existe previsão do resultado das análises que foram feitas pela APA.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE TERCEIRO GRAU - PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, JOÃO RICARDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, disse que foi informado pelo Chefe de Divisão da ARH Tejo, que ainda estão a trabalhar sobre este assunto.

Deu nota que estas análises exigem a cultura da matéria, para se perceber o que se está passar.

Acrescentou que, só quando estiverem congregados todos os resultados de todas as análises, é que os técnicos da ARH Tejo começam a interpretar o que se passou.

Afirmou que não tem previsão de nenhuma data, tendo a perceção e teve o cuidado de o transmitir, que é um assunto que, localmente, está a preocupar a população, pretendendo-se ter uma resposta científica o mais breve possível.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR questionou se a senhor vice-presidente ou o senhor presidente da Câmara Municipal, já estabeleceram contactos com a

administração da empresa em questão, e qual é o trabalho que está a ser feito nessa vertente.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que o Executivo Municipal está muito preocupado com o que se está a passar na Vala Nova, tendo havido um envolvimento significativo dos técnicos municipais, desde o primeiro momento.

Lembrou que existe um conjunto de situações que foram referenciadas, que não são da competência da Câmara Municipal, mas que foram sempre reportadas às entidades competentes, tanto pelo Executivo, como por particulares, como é o caso do SEPNA, da ARH e da APA.

Transmitiu que o senhor presidente da Câmara Municipal contactou diretamente a Sugal, que se disponibilizou para poder abrir as portas da fábrica, nomeadamente da ETARI, para os fiscais municipais a poderem efetuar uma visita.

Clarificou que o Executivo Municipal defende sempre os interesses da população e do seu território.

Assegurou que a Câmara Municipal vai agir em conformidade com o resultado das análises.

Considerou fundamental que não sejam tomadas decisões precipitadas, na medida em que há entidades responsáveis, que a curto prazo vão prestar uma informação mais clara.

Recordou que alguma área mais punitiva, não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas da APA.

Afirmou que a Câmara Municipal fará todos os esforços no contacto com várias entidades, para, de uma vez por todas, resolver este problema.

Crê que, dificilmente, esta situação que está a ocorrer na Vala Nova, não surge da empresa Sugal, porque é a única que está nas proximidades. Mas, oficialmente, ainda não existem dados para o confirmar.

Informou que ainda neste dia, para além dos técnicos municipais, a ARH foi contactada pelo senhor presidente da Câmara Municipal, não querendo fidelizar-se com prazos, dando nota que isso podia ocorrer entre o final desta semana e a próxima semana.

Assegurou que, naquilo que cumpre à Câmara Municipal, tudo fará para defender o território e os munícipes e que o assunto vai continuar a ser acompanhado pelos técnicos municipais, que, sempre que se justifique, esclarecerão todas as dúvidas que possam surgir.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Evidenciou, mais uma vez, que este tema já se arrasta há muito tempo e não podemos continuar à espera que a maré suba e desça, para ser resolvido.

Recordou que existem municípios que têm as chamadas ceifeiras marítimas, que permitem recolher este tipo de vegetação do rio.

Questionou se, para lá do que já foi falado anteriormente, existe a previsão de aquisição daquele tipo de equipamento pela Câmara Municipal, independentemente das eventuais parcerias ou de quem é a responsabilidade direta sobre a limpeza dos rios do município.

Perguntou, ainda, se já está prevista uma data para o início da limpeza dos jacintos no rio Sorraia, dado que o senhor presidente disse que o município iria ter uma equipa dedicada à limpeza e manutenção regular dos rios.

Afirmou que as manutenções daqueles espaços são da responsabilidade do município.

2- RECOLHA DO LIXO

Deu nota que continua a receber muitas reclamações dos munícipes sobre a recolha de lixo, sobre o mau cheiro junto dos contentores, bem como sobre a limpeza do espaço em redor desses locais de deposição de resíduos, após a recolha do lixo. Perguntou qual era o ponto da situação, uma vez que estão em causa muitos transtornos aos habitantes do município, e que a resposta dada pelo Executivo é de que há falta de pessoal e de equipamento.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- FESTIVIDADES NO CONCELHO

Após o término das festas por todas as freguesias do município, agradeceu às centenas de voluntários que, ao longo do ano, se dedicam de corpo e alma, para que estas festas se possam realizar nas suas freguesias, ou nos lugares onde moram. Fez um agradecimento muito especial a todos os funcionários do município que, com todo o seu empenho, tornaram possível a realização destes eventos.

2- INÍCIO DO NOVO ANO LETIVO

Questionou, dado que se aproxima o novo ano letivo, para quando e data em concreto, da abertura da creche “*Miúdos e Companhia*”, isto porque vive-se uma situação dramática em que os pais não têm onde colocar os seus filhos, para irem trabalhar, assistindo-se a listas de espera enormes por todas as instituições do município. Comentou que esta situação não atrai casais jovens para viverem no município, ou que ponham as suas casas à venda e vão para outros locais, onde têm uma boa rede de transportes, escolas ou creches para deixarem os seus filhos.

3- AGENDA CULTURAL

Perguntou qual o motivo por a agenda cultural mensal ainda não ter saído, inclusivamente, a agenda que consta no site da autarquia é referente aos meses de julho/agosto.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- 6.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO REFÚGIO VITAL

Congratulou a Associação Refúgio Vital pelo seu 6.º aniversário e pela organização de um evento para angariação de fundos, no passado sábado. Assinalou que estas angariações de fundos têm como objetivo levar os animais ao veterinário, bem como realizar campanhas para que os animais sejam acolhidos por famílias responsáveis.

2- PROGRAMA CED (CAPTURA, ESTERELIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO)

Transmitiu que, no próximo fim-de-semana (dias 8, 9 e 10), vai ter início a primeira etapa do programa CED (captura, esterilização e devolução) para gatos assilvestrados, às respetivas colónias.

Observou que este projeto é da iniciativa da Câmara Municipal de Benavente e apoiado Associação ANIMAIS DE RUA - Esterilização e Proteção de Animais em Risco, com uma equipa de musculada de veterinários.

Explicitou que, no dia 8 de setembro tem lugar uma formação para os técnicos que operam no CRO de Benavente e para os voluntários da Associação Refúgio Vital. Nos dias 9 e 10 é feita a primeira etapa de 100 gatos assilvestrados.

Explicitou que os animais serão capturados, esterilizados e devolvidos, minimizando a proliferação de gatos no concelho.

3- ATENTADO AMBIENTAL NO RIO SORRAIA, JUNTO À VALA NOVA, EM BENAVENTE

Incentivou o Executivo a ir ao local, com uma intervenção musculada da APA e da ARH.

4- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Esclareceu que os caudais dos rios do concelho não permitem ceifeiras de grande volume na sua limpeza, existindo outros processos para a resolução deste problema. Lembrou que, uma vez que os jacintos de água não são um tema exclusivo do município de Benavente, seria bom, em parceria com outros municípios que têm o mesmo problema, procurar-se uma intervenção com eficácia e eficiência, de forma a minimizar os recursos financeiros de cada município, de forma a poder dar-se uma resposta às populações, a nível concelhio.

Considerou que fosse muito importante a intervenção de todos (políticos e técnicos), por forma a minimizar esta praga, que tira a qualidade da água ao nível da oxigenação, na fauna e na flora existente.

5- FALTA DE CRECHES NO CONCELHO

Questionou se o Executivo tem resposta para a falta de creches no município, de forma a que os educandos possam ter garantida uma vaga numa creche e que os seus pais possam ir trabalhar tranquilamente.

Perguntou, ainda, se não se pode alargar a certificação de amas no concelho, dando a garantia que este serviço é realizado com segurança, evitando que os pais tenham que deixar os seus filhos a pessoas que mal conhecem, sem saberem se estas têm capacidade técnica para os acolher.

Manifestou que este assunto preocupa o Partido Socialista, há uma procura cada vez mais acentuada por esta valência social, havendo necessidade de resposta por parte do município.

6- SITUAÇÃO DA SAÚDE NO CONCELHO

Tendo em conta que a senhora vice-presidente tem procurado reunir-se com o novo diretor executivo do ACES do Estuário do Tejo, Dr. Pedro Espanhol, questionou se já foram obtidas algumas respostas para melhorar o serviço de saúde do município.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Esclareceu que está a ser planeado um projeto há já alguns anos (demasiados do seu ponto de vista), com a envolvimento da comunidade científica, em conjunto com a APA, na pessoa do vice-presidente, Pimenta Machado, bem como os municípios de Benavente e Coruche, ambos com técnicos da área do ambiente.

Observou que este processo começou há cerca de 3 ou quatro anos, conseguindo apurar que dos contactos mais recentes que o senhor presidente da Câmara Municipal

de Benavente teve com o vice-presidente da APA, resultou a necessidade premente duma reunião, para afinarem procedimentos.

Transmitiu que essa reunião, em conjunto com o município de Coruche, está agendada para o regresso a tempo inteiro do senhor presidente da câmara.

Acrescentou que, em função do desenvolvimento dessa reunião e mais concretamente do projeto, vão ser definidas as equipas que vêm para o terreno, em data ainda por definir, até porque existe necessidade de apetrechamento com equipamentos válidos para a remoção dos jacintos.

Clarificou que o município não é o único responsável pela remoção dos jacintos, sendo essa responsabilidade partilhada com o ICN (Instituto da Conservação da Natureza) e pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente), uma vez que se trata de plantas exóticas.

Comentou que a limpeza do rio só é possível de forma tripartida e que todos os equipamentos que forem adquiridos têm de ser conjugados com as necessidades, porque está em causa 18 Km de rio.

Clarificou que não está em condições de dizer qual a data prevista para a limpeza do rio.

2- RECOLHA DO LIXO

Por ser um assunto da responsabilidade do senhor vereador Hélio Justino, solicitou que prestasse os devidos esclarecimentos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que esta matéria tem vindo a ser falada nos últimos dois meses, não pelas melhores razões, em virtude de perca de qualidade por parte dos serviços na recolha de lixo.

Lembrou que já teve a oportunidade de prestar as devidas explicações em anteriores reuniões do Executivo e noutros fóruns.

Afirmou que as razões para essa perca de qualidade, são relativas a situações de saúde de alguns funcionários, períodos de gozo de férias e na necessidade de afetação de alguns funcionários que trabalham na recolha dos monos e dos verdes, às equipas das festas para montagem de palcos e tronqueiras.

Considerou que ambas as situações são extremamente importantes, mas não se pode defraudar as expetativas das coletividades, associações e comissões de festas, que têm feito um excelente trabalho, daí haver perca de qualidade na recolha do lixo.

Acrescentou que, neste momento, ainda estão afetadas algumas equipas na montagem da Feira Anual - Tasquinhas de Benavente, e só após este evento é considerado que se possa voltar à normalidade e melhorar o serviço.

Considerou que isso não é suficiente, tendo sido tomadas algumas medidas, nomeadamente, com o aluguer de duas viaturas de recolha de RSU, foi dado início ao processo para aquisição de duas novas viaturas, havendo a expetativa de uma delas poder estar ao dispor dos serviços através da central de compras da CIMLT, sendo que a segunda tem um prazo mínimo de entrega de oito meses.

Transmitiu, também, que está a decorrer concurso para a admissão de cantoneiros de limpeza.

Anunciou que vai ser lançada uma campanha para a sensibilização da população, porque se todos, enquanto cidadãos, tiverem mais cuidado e uma maior preocupação na deposição junto aos ecopontos e aos contentores, a imagem será muito melhor e não aquele cenário que, infelizmente, muitas vezes vemos.

Assegurou que a situação vai melhorar nos próximos tempos, após um período muito difícil, com a tomada de medidas para sermos os mais eficazes, dentro das possibilidades deste serviço.

3- FESTIVIDADES NO CONCELHO

Associou-se às felicitações endereçadas às coletividades, associações, comissões de festas e a todos os que tornaram possível a realização das festas tradicionais e religiosas do município.

Considerou muito pertinente a intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, lembrando o papel extremamente importante por parte dos funcionários da autarquia, que foram extraordinários, passando por uma grande entrega, empenho e esforço por parte de todos, para que tudo estivesse pronto a tempo e horas, de acordo com as expectativas das comissões de festas

Agradeceu também a todos os funcionários da autarquia que estiveram envolvidos na realização destes eventos.

4- INÍCIO DO NOVO ANO LETIVO

Recordou que o edifício da creche “Miúdos e Companhia”, foi adquirido pela Câmara Municipal e que em face da gestão do mesmo passar a ser da Fundação Padre Tobias, houve a necessidade de submeter a licenciamento da Segurança Social para que haja uma aprovação e houve a necessidade de uma retificação ao projeto de arquitetura em situações não muito significativas.

Disse que, neste momento, o projeto está para validação da Segurança Social, aguardando-se, a todo o momento, o seu envio tendo por base as propostas do gabinete de arquitetura, as intervenções são muito ligeiras prevendo-se que esta creche esteja disponível no final do mês de outubro, para as famílias que dela necessitem

Também é verdade que este espaço é limitado na sua capacidade e que não vamos conseguir dar uma resposta integral a todas as necessidades da população.

Para chegar a esse ponto, a Câmara tem vindo a trabalhar com as IPSS do município, nomeadamente aquelas que trabalham na área da infância e juventude.

Recordou que o modelo da Câmara Municipal é o de apoiar a construção destes equipamentos, sendo a sua gestão seja integralmente feita pelas instituições que têm competência nesta área, como é o caso da Fundação Padre Tobias, que está a avançar com o projeto. No caso da Creche e Jardim Infantil de Benavente, na reunião que houve, ficou a possibilidade do município encontrar um edifício para instalar um novo equipamento.

Observou que não é fácil encontrar edifícios com as características adequadas, ao contrário do que aconteceu com o colégio “*Miúdos e Companhia*”.

Adiantou que, uma das possibilidades, é a ampliação da creche S. Vicente, em Benavente, ou mesmo encontrar um terreno para desenvolver um projeto, o que não se consegue de um momento para o outro.

Acrescentou que as candidaturas vão abrir no final do mês de setembro, mas, no imediato, pretende-se que o equipamento do colégio “*Miúdos e Companhia*”, esteja aberto ao público no final do mês de outubro.

Quanto à certificação de mais amas, esta é uma matéria integralmente da responsabilidade da Segurança Social, cabendo a esta entidade pronunciar-se sobre este assunto.

Comentou que os critérios e os requisitos para aquela certificação não são fáceis, sobretudo pelo diminuto número de crianças que cada ama pode ter ao seu encargo.

5- AGENDA CULTURAL

Por ser um assunto da responsabilidade do senhor vereador José Manuel Azevedo, solicitou que prestasse os devidos esclarecimentos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO confirmou o atraso na elaboração da Agenda Cultural.

Acrescentou que a agenda é elaborada e alimentada pelos eventos organizados pela Câmara Municipal e pelas coletividades.

Afirmou que muitas vezes ainda não há uma disciplina por parte das coletividades que tardam em comunicar os seus eventos.

Disse ainda que o técnico municipal de design inerente a esta tarefa teve dois dias doentes, assegurando que hoje mesmo, a agenda vai estar *online* e no decorrer da semana vai estar disponível, para todos que a queiram consultar, em formato de papel. Transmitiu que o município, na próxima construção da agenda, vai ter uma disciplina para com as coletividades, para que enviem atempadamente informação sobre os eventos a realizar, sobretudo cartazes.

Esclareceu que para a elaboração de muitos daqueles cartazes, que são da responsabilidade das coletividades, é solicitado apoio à Câmara Municipal, em termos de design.

6- SITUAÇÃO DA SAÚDE NO CONCELHO

Transmitiu que o novo diretor do ACES do Estuário do Tejo, dr. Pedro Espanhol, contactou a Câmara Municipal, após alguma dificuldade no contacto com aqueles serviços, para agendar uma reunião para o dia 7 de setembro, pelas 10,00 horas, no edifício dos paços do Município, para abordar a situação da saúde no concelho, matéria que preocupa muito o Executivo e a população.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- SITUAÇÃO DA SAÚDE NO CONCELHO

Observou que, ao que tudo indica, aproxima-se um novo modelo de gestão dos Centros de Saúde, é importante perceber como é que tudo vai ficar e que respostas é que se pode dar de forma eficaz à população, que anseia um serviço de saúde excelência.

2- CRECHES MUNICIPAIS

Questionou o porquê do município não apostar, tal como outros municípios, nomeadamente Almeirim, nas creches municipais, de forma a que se possa dar uma resposta ágil que os pais mais anseiam, para deixarem os seus filhos.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- CRECHES MUNICIPAIS

Lamentou que a opção da Câmara Municipal é de não investir e de não aproveitar os fundos comunitários, uma vez que não apresentaram nenhuma candidatura para a construção de nenhum equipamento desta natureza.

Recordou que, tendo em conta que a reunião com as IPSS, estas não se mostraram disponíveis, no entender no PSD, a Câmara Municipal tinha a obrigação de resolver esta situação o quanto antes, porque já devia ter sido prevista à uma série de anos e não é agora que temos um problema de uma forma muito aumentada, dado o número de novos residentes no município.

Considerou ser uma falta grave de visão e de não pensar que se as famílias escolhem o município para viverem, que é dos poucos, neste momento o único, que continua a crescer em população no distrito de Santarém, muitas vezes não têm rede familiar, nem têm que ter, porque, é um direito colocar as crianças na creche para poderem trabalhar.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE esclareceu que não houve nenhuma indisponibilidade por parte das IPSS para fazer, em conjunto com o município, novos equipamentos para esta área.

Esclareceu que nas reuniões que teve com a Creche de Benavente, com a Fundação Padre Tobias e mesmo com o CBESSE de Santo Estevão, todos se mostraram disponíveis para novos equipamentos, com o apoio da Câmara Municipal.

Frisou que, para se fazer uma candidatura, é necessário que o projeto de arquitetura e especialidades, estejam devidamente elaborados. São processos que levam algum tempo, sendo esse o motivo que leva a que muitas vezes se arrastem.

Afirmou que não tem a ver com a falta de planeamento nem vontade, tem a ver com o modelo de intervenção da Câmara Municipal nesta área, não é de intervenção direta, tem sido até ao modelo das creches municipais, em parceria com as IPSS, que têm toda a experiência e disponibilidade para se avançar.

2- SITUAÇÃO DA SAÚDE NO CONCELHO

Adiantou que um dos temas da reunião com o novo diretor do ACES do Estuário do Tejo, dr. Pedro Espanhol, tem a ver com as novas ULS (Unidades Locais de Saúde).

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- CRECHES MUNICIPAIS

Disse que só pode concluir que é um modelo de sucesso, e assim deve continuar, uma vez que existem tantas crianças em lista de espera.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE frisou que tem sido um modelo de muito sucesso, porque existem nas IPSS do município pessoas muito credíveis e profissionais naquilo que é a sua dedicação às crianças do concelho, aos pais e à comunidade.

Recordou que a creche de Benavente funciona assim há muitos anos, a Fundação Padre Tobias também tem muitos anos de laboração, havendo registos muito favoráveis daquilo que é a intervenção por parte destas entidades.

Sublinhou que o modelo de construção, tem sido sempre assente naquilo que é o apoio do município, mas, numa definição quase integralmente feita pelas próprias instituições.

Reiterou que a Câmara Municipal está ao lado daquelas instituições e este é o modelo, de sucesso, que tem vindo a prosseguir, o que não quer dizer que não possam existir outros modelos.

Clarificou que a Câmara Municipal não vai menosprezar aquilo que é de facto um trabalho de sucesso, feito ao longo de décadas.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR crê que o que foi referido pela senhora vereadora Sónia Ferreira, não tem a ver com o sucesso, ou não, das instituições do município, tem a ver com o modelo que vindo a ser prosseguido, porque entendem que, havendo fundos comunitários para apoiar a construção de creches, que podiam ser municipais, o modelo da Câmara Municipal é não ir por esse caminho.

Acrescentou que, não ir por esse caminho, é perder não só financiamento, como por exemplo o financiamento para o primeiro direito, que podem ser aproveitados e um outro que tem a ver com o que já foi dito anteriormente, que é quando alguém decide vir morar para o município, há sempre vários processos que passam pela Câmara Municipal.

Deu o exemplo dum projeto de arquitetura e das especialidades, que tem que ser aprovado, para, posteriormente, serem emitidas as licenças de construção e de habitação, é sobre isto a que o PSD se refere há mais de um ano.

Questionou se a Câmara Municipal, com base na aprovação de projetos de construção, está a ponderar o futuro.

Considerou haver uma grande lacuna, porque, segundo as palavras da senhora vice-presidente, o município não vai conseguir suprir todas as necessidades das famílias, nem com o atual planeamento a ser executado pela Câmara Municipal.

Reiterou que, todas as oportunidades que poderão existir para colmatar esta situação, deviam ser utilizadas, uma vez que causa impacto direto em toda a comunidade, porque, os pais não têm sítio onde colocar os filhos.

Exemplificou com a presença de pais nas reuniões do Executivo e da Assembleia Municipal, com manifestações públicas, de cidadania.

Crê que é muito importante a Câmara Municipal reequacionar esta estratégia, uma vez que não está a ter o sucesso devido, não vai ter porque não vai cumprir as necessidades do que é preciso.

Assinalou que isto não tem nada a ver com as instituições em si. Trata-se duma decisão política de como se vai resolver o problema.

Disse que era importante ir por aquele caminho e tentar encontrar uma solução, porque o problema vai continuar a existir.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE recordou que os avisos de candidatura para o PRR, vão sendo libertados progressivamente.

Observou que houve, de facto, um aviso de candidatura que terminou recentemente, e que existe outro que vai abrir brevemente.

Assinalou que, entre o final do mês de setembro e o final do ano, está previsto a abertura de um novo financiamento para diversas respostas sociais, onde se encaixam as creches.

Frisou que a Câmara Municipal não perdeu a oportunidade, ela tem que acontecer quando os documentos e os instrumentos estão preparados e em condições de maturidade, para serem submetidos a candidatura.

Explicitou que o primeiro direito é um financiamento para habitação e não para a área social.

1 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

SILVESTRE PEDROSA

1- FALTA DE CASA MORTUÁRIA NÃO CONFSSIONAL EM BENAVENTE

Lamentou que o senhor presidente não esteja presente e que seja a senhora vice-presidente que tenha que ouvir esta reclamação, porque a exposição que fará já foi apresentada há cerca de 3 anos, mais concretamente, em 19/10/2020.

Observou que já vem reclamando, há pelo menos 7 ou 8 anos, junto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Benavente, a construção duma casa mortuária civil, mas que nunca mais sai das intenções.

Lembrou que naquela altura, questionou o Executivo sobre o facto de não existir uma casa mortuária civil na freguesia de Benavente, na medida em que, reconhecendo que a maioria da população do concelho, eventualmente, será católica, há quem não seja. Há muçulmanos, judeus e, agora com os emigrantes, existem outras religiões, podendo até haver algum maçon, não havendo nenhum sítio para aquelas pessoas serem veladas.

Comentou que o senhor presidente da Câmara, disse então, que a Igreja Católica nunca recusou nenhum velório nas casas mortuárias. Não recusa, mas também não tira de lá os símbolos religiosos.

Questionou se, eventualmente, alguém tiver a vontade de ser velado com música, como é que se fará. Se já existisse uma casa mortuária civil do município, que é laico, os católicos podiam ser velados lá, levando os seus símbolos religiosos, os muçulmanos e os maçons levavam os seus e aqueles que quisessem fazer uma festa no seu funeral, podiam fazê-lo, situação que tem que ser admitida.

Acrescentou que, na altura, chamou a atenção do senhor presidente, porque já tinha sido construída uma casa mortuária civil em Samora Correia e não percebia porque não se fazia o mesmo em Benavente.

Perguntou, ainda, à data, se a Câmara Municipal queria manter em Benavente o monopólio do negócio das casas mortuárias na Igreja Católica, porque sempre que haja um velório, tanto na Igreja Matriz, como na Igreja da Misericórdia, tem que ser pago.

Recordou que o senhor presidente, em outubro de 2020, respondeu que, efetivamente, existe um deficit, devendo a Câmara Municipal dar uma resposta, assegurando que se ia concretizar a construção duma nova casa mortuária. Informou, ainda, que a Câmara Municipal estava a negociar um espaço para a ampliação do cemitério de Benavente, que poderia ter condições para edificar a casa mortuária, manifestando que acreditava ter oportunidade de submeter uma proposta à consideração do Executivo ainda no decurso do ano para aquisição do terreno (isto, em 19/10/2020).

Lembrou que o senhor presidente reconheceu que era talvez a primeira vez que a questão era colocada ao órgão executivo. Alguma vez tinha que ser a primeira.

Comentou que o senhor presidente, em 29/20/2020, em declarações ao jornal “O Mirante”, afirmou que a localização deste equipamento já estava definida e que iria ser construída num terreno contíguo ao cemitério, não anulando a disponibilidade da autarquia em realizar obras de melhoramentos na casa mortuária da igreja matriz de Benavente.

Observou que, durante muitos anos, a igreja matriz só teve uma casa mortuária e por esta altura (outubro de 2020), passou a ter outra, sendo evidente que foi a Câmara Municipal que ajudou a requalificar a outra sala.

Clarificou que, com tudo isto, passaram quase três anos, este Executivo vai cessar funções em 2025, levando-o a pensar que isto é para deixar andar, passado o assunto para o próximo Executivo, o qual não terá nenhuma responsabilidade naquelas declarações e naqueles compromissos.

Questionou se o Executivo está em condições de se comprometer, perante a população, conforme se comprometeu, no Porto Alto, que antes do fim do mandato fazia o parque urbano, que antes do fim do mandato constrói a casa mortuária.

Acrescentou que somos uma República laica, o Estado é laico, o Executivo Camarário é laico, independentemente das opções de cada um, particularmente, tendo a obrigação de edificar uma casa mortuária que não tenha condicionantes de natureza religiosa, que esteja aberta para toda a gente.

Frisou que não está a reclamar nada para si pessoalmente.

Manifestou preocupação que esta questão fique emperrada e que, provavelmente, acabe por falecer antes da casa mortuária ser construída.

2- ATENTADO AMBIENTAL NO RIO SORRAIA, JUNTO À VALA NOVA, EM BENAVENTE

Recordou que esta situação já não é nova, já existiram situações semelhantes.

Comentou que não é preciso fazer análises, a água está podre, o cheiro é nauseabundo, as margens estão pretas e o paredão está preto, em vez de cinzento. Frisou que não está a atribuir culpas ao município

Comparou a situação à cena de um filme policial, em que alguém descobre um cadáver, já putrefacto, e manda fazer análises para saber do que é que a pessoa morreu, em vez de mandar a polícia procurar quem foi o autor do crime.

Afirmou que o autor do crime é capaz de ser muito facilmente identificado.

Observou que o que é comentado por pessoas que trabalharam, ao tempo, na Idal, é que a nova Administração não está a querer gastar dinheiro na oxigenação da água, porque, a água que sai da *Etari* tem que ser oxigenada, a exemplo do que acontece nas *Etari's* da empresa "Águas do Ribatejo", em que são extraídos os sedimentos. Neste caso, não sendo suficiente, tem que ser oxigenada artificialmente.

Clarificou que, na sua opinião, a polícia judiciária devia averiguar quem foi o autor do crime, porque ele existiu, conforme se pode provar no local.

Crê que fazia sentido que a Câmara Municipal tivesse emitido logo um comunicado à população, para que não ficasse instalado o clima do "*diz que disse*", apesar da autarquia ainda não ter elementos do que se tinha passado na Vala Nova, a exemplo do que aconteceu com o problema de saúde do senhor presidente.

JOÃO DOS SANTOS CUCO

1- INCÓMODOS PROVOCADOS PELA ATIVIDADE DA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

Manifestou, mais uma vez, o seu descontentamento por esta situação ainda não estar resolvida, não tendo conhecimento de nenhum caso que levasse tanto tempo a ser resolvido.

Recordou que já anda nisto há 5 ou mais anos, conforme é do conhecimento do senhor vereador Hélio Justino.

Confirmou que a empresa continua a laborar, apesar do senhor presidente lhe ter dito que a licença não ia ser renovada, dada a dimensão da empresa e que a mesma tinha que ser deslocada para a zona industrial.

Deu nota que o proprietário da empresa já interpôs uma ação em tribunal contra si, exigindo-lhe uma indemnização de mil euros.

Observou que, recentemente, conseguiu descansar algum tempo, porque a empresa encerrou para férias. Entretanto, já regressou ao normal, continuando o ruído.

Fez um apelo às autoridades competentes, para que possam fazer alguma coisa, porque já habita no local há quase 50 anos.

Questionou se a empresa tem licença para laborar

Observou que, caso construísse uma casa sem licença, a Câmara Municipal atuava logo, mas, neste caso, parece que ninguém faz nada. Provavelmente terá que ser ele a sair daquele local.

Disse que se sente revoltado com esta situação, porque, com a idade que tem, era para estar descansado e sem problemas.

Comentou que a CCDRLVT foi ao local, em 2020, para encerrar a atividade, só não o tendo feito porque o proprietário e a sua família residem naquele terreno.

Afirmou que já apresentou queixa na GNR de Samora Correia, mas que não tinha sido aceite por não ser considerado crime. Entretanto, apresentou queixa na GNR de Coruche, tendo sido aceite, estando a aguardar resposta.

Manifestou vontade de assistir à reunião com a CCDRLVT, a realizar brevemente, caso seja possível.

Na sequência das intervenções dos munícipes presentes, a SENHORA VICE-PRESIDENTE prestou os seguintes esclarecimentos:

1- FALTA DE CASA MORTUÁRIA NÃO CONFSSIONAL EM BENAVENTE

Recordou que a edificação duma casa mortuária, em Benavente, tem sido um desejo da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Benavente.

Comentou que a construção deste equipamento, já teve várias localizações, sendo que, o mais importante, é que a sua localização final seja a mais consensual.

A acrescentou que, apesar da sua localização já ter estado quase definida para a entrada do cemitério, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, concluíram que o melhor local para a construção deste equipamento, seria nas traseiras do cemitério.

Deu nota que, após uma reflexão profunda entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, neste trabalho claro de parceira, chegou-se a um consenso para a localização final deste equipamento naquele terreno, contíguo ao cemitério, entretanto adquirido pela Câmara Municipal.

Observou que este terreno, permite a ampliação do cemitério, ficando uma parcela disponível que serve para este fim.

Concluiu-se que, após visita ao local, aquela seria a melhor localização, junto ao Jardim de Infância n.º 1, de Benavente, que neste momento está afeto a vários serviços, nomeadamente, à Cáritas, ao Centro de Formação e à equipa do Plano Saúde, que dá para as traseiras do cemitério, existindo já um projeto de volumetria para que, posteriormente, possa ser elaborado o projeto de arquitetura.

Referiu que aquele espaço permite ter ali alguma polivalência, na medida em que tem área para o efeito e uma zona de estacionamento muito ampla.

Assegurou que o prazo para a construção daquele equipamento ocorrerá, seguramente, até ao final do mandato.

2- ATENTADO AMBIENTAL NO RIO SORRAIA, JUNTO À VALA NOVA, EM BENAVENTE

Observou que os responsáveis por esta situação ainda não estão identificados formalmente, não restando grandes dúvidas, porque não existe mais nenhuma unidade que tenha produção daquela natureza.

Clarificou que, compete às entidades oficiais que têm competência para analisar estes casos, atribuir as consequências dos seus atos, cumprindo apenas à Câmara Municipal lutar até ao fim para a reposição da normalidade.

Concordou com a sugestão apresentada pelo munícipe Silvestre Pedrosa, que a Câmara Municipal devia ter emitido um comunicado.

Transmitiu que foi solicitado ao arquiteto Ricardo Espírito Santo, que elaborasse um esboço desse comunicado, que está na sua posse, não sendo logo divulgado às primeiras horas da ocorrência, por estar na dependência, no seu entendimento, da receção dos resultados das análises efetuadas.

Clarificou que foi entendimento da Câmara Municipal, em vez de lançar um comunicado na quinta ou na sexta feira, como os serviços tinham sido informados que os resultados das análises chegavam até ao final da semana que terminou, entendeu aguardar esses os resultados, na expectativa que estes dados pudessem chegar na sexta feira.

Realçou que, em termos de organização desta reunião, sentiu que era importante ter a presença dos técnicos da Câmara Municipal, para que todos os que estão presentes e aqueles que acompanham a mesma através das plataformas digitais, fossem devidamente esclarecidos.

Reiterou que não teria sido mau se às primeiras horas tivesse saído um comunicado. O único motivo pelo qual não aconteceu, foi o já referido.

Clarificou que foram acionadas todas as entidades competentes, nomeadamente, a SEPNA e a ARH, bem como todos os meios ao alcance da Câmara Municipal, com a visita e o contacto direto dos técnicos municipais com a Sugal, para que pudessem fazer uma intervenção o mais rápido possível.

Crê que a apresentação que foi feita na reunião pelos técnicos municipais, embora não tendo ainda os resultados das análises, que a ARH remeteu para o final da semana, tenha sido proveitosa para quem assistiu.

FALTA DE CASA MORTUÁRIA NÃO CONFSSIONAL EM BENAVENTE

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou injusta uma afirmação do munícipe Silvestre Pedrosa, sobre a construção da casa mortuária em Samora Correia, antes das explicações dadas pela senhora vice-presidente.

Recordou que este processo tem um percurso e um histórico, na procura sobretudo na definição da localização deste equipamento.

Explicou também como ocorreu o processo da construção da casa mortuária em Samora Correia, porque teve intervenção direta naquele processo.

Disse que havia a necessidade da existência duma casa mortuária em Samora Correia, assim como em Benavente, isso é inegável.

Comentou que, na altura, a Junta de Freguesia de Samora Correia tomou a liderança daquele processo, questionando a Câmara Municipal com que apoio podia contar para a construção daquele equipamento.

Explicitou que a Câmara Municipal atribuiu um apoio de cento e cinquenta mil euros, tendo sido elaborado um protocolo para a disponibilização daquela verba, tendo a Junta de Freguesia de Samora Correia contratualizado o projeto, lançado a obra e definiu a localização daquele equipamento, apesar de na altura haver algumas vozes discordantes na construção da casa mortuária no recinto do cemitério, tendo sido necessário ter alguma coragem para tomar aquela decisão.

Acrescentou que o Executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia só tomou aquela decisão, após ter visitado algumas casas mortuárias construídas dentro de cemitérios e de saber qual tinha sido o impacto que isso teve junto das populações.

Referiu que a construção daquela obra custou cerca de cento e sessenta e seis mil euros, beneficiando a Junta de Freguesia de cento e cinquenta mil euros atribuídos pela Câmara Municipal, sendo desta forma que foi construída a casa mortuária de Samora Correia.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA pediu esclarecimentos sobre o projeto de volumetria da nova localização da casa mortuária.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE esclareceu que o Executivo teve a oportunidade de fazer visitas a vários locais, onde definiu aquela que considerou ser a melhor localização para a construção da nova casa mortuária.

Deu nota que aquela localização, foi a mesma que a Junta de Freguesia tinha considerado ser a melhor para os objetivos que pretendia.

Disse que já teve a oportunidade de ver um projeto de volumetria, desconhecendo se a Junta de Freguesia já teve conhecimento do mesmo, para a construção da casa mortuária, integrado no terreno referido anteriormente, composta por quatro salas destinadas a este objetivo, seguindo-se a elaboração do projeto de arquitetura.

Transmitiu que este processo é acompanhado pelo senhor presidente da Câmara Municipal e, por isso, não consegue afirmar se a Junta de Freguesia já teve acesso a este anteprojecto.

Clarificou que os vereadores não viram ainda aquele projeto de volumetria, apenas tiveram envolvidos na decisão da localização da construção da casa mortuária.

O MUNICIPE SILVESTRE PEDROSA disse que é frequentador assíduo das assembleias de freguesia.

Reclamou este assunto nas assembleias, por ser uma situação óbvia, citando sempre desde a primeira hora o exemplo da Junta de Freguesia de Samora Correia.

Disse que a resposta que obteve sempre da senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente, foi que não podia fazer nada, estando dependente da Câmara Municipal. Foi isso que o levou, em 19/10/2020, quase há três anos, questionar o senhor presidente da Câmara Municipal sobre este assunto.

Esclareceu que é apenas um mero munícipe e na freguesia é apenas um freguês, não é eleito, fala por si e em nome próprio, e também não fala em nome de nenhum partido ou associação.

Julga-se no direito de considerar que o assunto tem sido emperrado, porque já passaram, seguramente, seis ou sete anos.

Considerou que não há injustiça nenhuma da sua parte em pensar que o assunto tem sido emperrado.

Disse que sai da reunião mais satisfeito, por saber que no final deste mandato já tem sítio para ser velado, quando morrer.

Afirmou que não é religioso e não quer ser velado numa casa mortuária de cariz religioso.

Acrescentou que não vive numa República confessional, vive numa República laica, em que os seus órgãos são obrigados, por direito, a fornecer aos cidadãos os serviços elementares. Não é por acaso que o cemitério não pertence a nenhuma igreja.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reiterou que só falou da casa mortuária de Samora Correia, para esclarecer que não há dois pesos e duas medidas.

Observou que a Câmara Municipal reconhece a necessidade da existência de casas mortuárias, quer em Benavente, quer em Samora Correia.

Justificou a sua intervenção pelo facto do munícipe Silvestre Pedrosa ter dito que o Executivo ia deixar o assunto andar até ao fim do manda e nada era feito, sem ouvir a resposta da senhora vice-presidente.

Comentou que tem sido feito alguma coisa, só que há situações mais fáceis de resolver e outras mais difíceis. Esta não tem sido fácil, sobretudo pela questão da definição da localização.

Disse que numa primeira abordagem com a Junta de Freguesia, era unânime a decisão de adquirir um imóvel perto do cemitério, que seria para todos o espaço ideal, mas, não foi possível concretizar a sua compra, caso tivesse sido possível na altura, hoje já havia casa mortuária.

Acrescentou que tem havido ao longo do tempo um conjunto de incidências que levam a que este processo não tenha sido fácil.

Reiterou que, tanto a Câmara Municipal, como a Junta de Freguesia de Benavente, têm estado empenhadas na resolução deste assunto.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse que a senhora vice-presidente, na sua intervenção, mencionou que já havia um projeto de volumetria para a casa mortuária e que tinha sido apresentado aos vereadores, tendo depois retificado após a intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira.

A SENHORA VICE PRESIDENTE disse que talvez se tenha expressado mal, mas que já viu um projeto de volumetria para aquele equipamento. Quanto à sua localização, foi objeto de visita pelos executivos da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Benavente, havendo unanimidade na decisão da localização.

Reiterou que não houve qualquer intenção de imputar essa responsabilidade aos senhores vereadores, porque, de facto, não têm conhecimento do projeto de volumetria.

3- INCÓMODOS PROVOCADOS PELA ATIVIDADE DA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que esclareça a situação, dado ser uma matéria que é acompanhada por si.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que, infelizmente, não tinha nada de novo para dizer ao munícipe João dos Santos Cuco.

Clarificou que a Câmara Municipal só emite licenças para a construção dos edifícios, a atividade é licenciada pela CCDRLVT. Neste caso, a atividade não está licenciada, integra ainda um processo RERAE (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas), que tem um determinado objetivo, mas que neste momento é inviável prosseguir com o mesmo, pelo facto da atividade ter ganho umas dimensões completamente diferentes, do que quando se pensou integra-la naquele processo.

Transmitiu que, dificilmente, vai haver licenciamento para aquela atividade naquele espaço.

Comentou que, em agosto do ano passado, houve um pedido de informação prévia para a deslocação da atividade para um lote da Zona Industrial da Murteira, tendo os serviços informado dessa viabilidade

Assegurou que, até ao momento, não deu entrada nos serviços nenhum pedido de licenciamento para aquela atividade.

Recordou que quem tem competência para encerrar a atividade é a CCDRLVT, mas, não o fez pelas razões referidas pelo munícipe.

Observou que a resolução desta situação, terá que passar por uma reunião com a CCDRLVT, solicitada em determinada altura, bem como uma vistoria conjunta, recusada por aquela entidade, por considerar que não fazia sentido.

Assumiu o compromisso de reforçar o pedido numa reunião com a CCDRLVT, bem como o compromisso de convocar o município para essa reunião, se aquela entidade aceder reunir.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023

– A CONHECIMENTO

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA questionou o porquê numa redução de quatrocentos e vinte mil euros em cinco obras, nomeadamente, menos cinquenta mil euros para a construção do polivalente do Belo Jardim, menos cem mil euros para o arranjo urbanístico da zona central da Coutada Velha, para o arranjo urbanístico da zona central dos Foros da Charneca e arranjo urbanístico da envolvente do Centro Social dos Foros de Almada, menos setenta mil euros para a ampliação do cemitério de Benavente e menos trinta e sete mil e quinhentos euros em consumo de iluminação pública.

Questionou também sobre o aumento da verba para a requalificação das Praças do Município e da República, em Benavente, no valor de duzentos e oitenta e o de cinco mil euros e mais cinquenta e um mil euros para a pavimentação da Avenida Egas Moniz, em Samora Correia

Aproveitou para perguntar quando está prevista a marcação duma reunião do Executivo Municipal com os moradores dos Foros da Charneca, solicitada por mais que uma vez.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicitou que existem rúbricas que, desde o início do orçamento, têm os valores que o Executivo considerou serem necessários para a execução dos projetos e das obras.

Observou que alguns dos projetos, por via do que tem sido o processo de contratação pública, não existe a expectativa das obras serem concluídas no corrente ano, por estarem apenas numa fase de projeto.

Acrescentou que, em face do tempo que vai decorrer até ao final do ano, foi decidido reduzir parte dessas verbas, mantendo os montantes estimados como suficiente para o processo concursal em que se encontra cada uma daquelas obras, porquanto, algumas encontrar-se-ão em fase de execução do projeto, outras na fase de lançamento do procedimento da empreitada e outras, eventualmente, já em final de processo.

Deu nota que o reforço de verbas para as Praças de Benavente e para a pavimentação da Avenida Egas Moniz, em Samora Correia, relaciona-se com as revisões de preços, feitas à posteriori, sendo necessário reforçar as rúbricas com essas verbas, para que possam ser liquidados valores apresentados pelos empreiteiros.

Transmitiu que a reunião solicitada pelos moradores dos Foros da Charneca tem que ser feita com a presença do senhor presidente da Câmara Municipal, a pedido da população, aguardando-se o seu regresso.

Assegurou que até ao final do ano será feita a reunião, apesar de se ter mantido contacto com os representantes da população.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 11.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sessenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, setecentos e nove euros e cinquenta e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois euros e quarenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e nove euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, oitocentos e treze euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos, dos quais oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, noventa e nove euros e onze cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

O Ponto 5 foi apreciado após a deliberação tomada pela Câmara Municipal, relativamente ao relatório final agendado no Ponto 7.

Ponto 5 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE” – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 27957, de 29/08/2023

--1- Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia em ---/---/---, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art. 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à empresa **DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.**, pelo valor contratual proposto de **1.096.570,22 €** (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.**, para a empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE”

VALOR: **1.096.570,22 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

FÁTIMA CATARINA GÂNDARA GONÇALVES COSTA PINHEIRO VALE, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, residente na freguesia de Benavente, vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e pelo Despacho n.º 495/2021 (Designação do vice-presidente / Substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos), exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, em 19 de outubro, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), com o NIF (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar

a sociedade anónima denominada **DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.**, com sede na Rua Manuel Tiago, n.º 107, 1.º, no Montijo, freguesia do Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo, com o capital social de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Montijo, sob o número 502438878, o que verifiquei pela certidão permanente subscrita em 19-07-2008 e válida até 20-10-2023, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em ---/---/--- relativa à empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em ---/---/---;
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante (...), no valor de (...);

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
 - GOP: 10 1 2019/13 Pavimentação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente;
 - Número sequencial de cabimento: 35532;
 - Número sequencial de compromisso: (...);

 - Classificação económica: 07010405 Parques e jardins;
 - GOP: 09 1 2020/10 Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente;
 - Número sequencial de cabimento: 35533;
 - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”, de acordo com a proposta datada de 13 de julho de 2023.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **1.096.570,22 €** (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1. O Segundo Outorgante obriga-se:

- a) Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, a iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total, ou da primeira consignação ou, ainda, da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, devendo, nesta circunstância, apresentar novo plano de trabalhos,

incluindo plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e respetivo plano de pagamentos, ajustado à data do início da obra;

- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) À execução da empreitada no **prazo fixo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme estabelecido no artigo 6.º do programa do procedimento, e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.
- d) Não obstante o prazo definido na alínea anterior para execução da obra, é também fixado o prazo **de 730 (setecentos e trinta) dias**, contados a partir da data da Receção Provisória, para a **manutenção**, conforme estabelecido no Mapa de Quantidades e Plano Inicial de Consignação.

2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos, em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao Segundo Outorgante, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3. Quando o Segundo Outorgante, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no Caderno de Encargos ou resulte de caso de força maior, pode o Primeiro Outorgante exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao Segundo Outorgante, pela conclusão da execução da obra antes do prazo fixado na alínea c) do n.º 1 da presente Cláusula.

QUARTA

PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: 1. Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2. O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:
- a) **10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;**
 - b) **5 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;**
 - c) **3 (três) anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.**

3. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

4. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

5. Durante o prazo de garantia e até ao termo do mesmo, o empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

SÉTIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1. O contrato inicia a sua vigência na data da sua celebração.

2. O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

OITAVA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023, foi designado gestor do contrato, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, técnico superior/engenheiro civil, dirigente da unidade orgânica de 3.º grau - OBRAS MUNICIPAIS.

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, de 29/08/2023: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.

Despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal, de 30/08/2023: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a minuta do contrato à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora independente, Milena Castro homologar a Informação n.º 27957, de 29/08/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato relativo à empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”, e autorizar a senhora vice-presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE” – ATA DO JÚRI / APROVAÇÃO / ERROS E OMISSÕES – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.001/11

Registo n.º 27556, de 23/08/2023

ATA

Aos vinte e três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício sito na Praça da República, em Benavente, no qual funciona a unidade orgânica Obras Municipais, reuniu o júri do concurso, supra identificado, designado pelo órgão competente, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 10 de julho de 2023 e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, com a composição que infra se transcreve:

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva – engenheiro civil, presidente
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira – assistente técnica, vogal efetiva
Maria Manuel Couto da Silva – engenheira civil, vogal suplente

O júri acima identificado reuniu na data e hora identificados, para analisar e apreciar a resposta apresentada pelo gabinete projetista LSLT Unipessoal, Lda., remetida através de correio eletrónico em 17-08-2023 (ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 17905, datado de 21-08-2023) à lista de erros e omissões apresentada pelo interessado NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda. em 29-07-2023.

Considerando o prazo para a apresentação de propostas fixado inicialmente em 19-08-2023 e face à ausência de resposta à análise da lista de erros e omissões em tempo útil por parte do projetista, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 64.º do CCP, que determina que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado, o júri do procedimento propôs a prorrogação do prazo em 07-08-2023, conforme registo de ata n.º 26023, por mais 30 dias, a contar da data do envio do anúncio para a publicação em Diário da República.

Esta proposta foi objeto de deliberação pelo executivo da Câmara Municipal em 07-08-2023, tendo, em consequência da respetiva aprovação e do envio do anúncio para a publicação em Diário da República a 08-08-2023, prolongado o prazo de apresentação das propostas até ao dia 07-09-2023.

Em 17-08-2023, foi remetida pelo gabinete projetista LSLT Unipessoal, Lda., a análise técnica à lista de erros e omissões apresentada pelo interessado NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., e respetivo parecer. Nesse sentido, identificou o projetista que todos os artigos mensurados em metro linear ou metro quadrado estão a ser alvo de majoração de 20% face ao valor inicial e que não são apresentadas medições detalhadas que sirvam de suporte às reclamações. Procedeu à análise das Regras de Medição na Construção publicadas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC (20.ª Edição, M. Santos Fonseca), onde não se observa referência a tal metodologia. Posto isto, considerou rejeitar as reclamações relativas à lista de erros e omissões apresentada.

No que concerne aos artigos 2.7 e 2.9, referentes à Compilação Técnica e às Telas Finais, respetivamente, regista-se que no âmbito da prestação de serviços para elaboração do projeto, compete ao projetista proceder, concluída a execução da obra, à elaboração das Telas Finais a ela respeitantes, verificando a conformidade das mesmas com o projeto de execução e das eventuais alterações nele introduzidas, de acordo com as informações fornecidas pelo Dono da Obra. Nesse sentido, e de maneira a evitar a duplicação de encargos do Município com as Telas Finais, propõe-se a eliminação do artigo 2.9 do MQT e a alteração do artigo 2.7 que passará a ter a descrição: “Elaboração da Compilação Técnica de acordo com os termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro (telas finais da responsabilidade do projetista).”

Quanto às observações registadas pelo interessado no Mapa de Quantidades de Trabalhos (MQT), transcrevem-se os esclarecimentos prestados pelo projetista:

- Artigos 1.4.2.1.3.1 e 1.4.2.1.3.2 – os trabalhos estão quantificados e descritos – ver peças escritas e desenhadas;
- Artigo 1.5.1.3.1.1 – pretende-se o preço unitário, conforme descrito no articulado, e o tipo de ligações está discriminado nas peças desenhadas;
- Artigo 1.5.2.6.1 – este artigo diz respeito a programação de todo o conjunto de iluminação que seja KNX, sendo mensurável como um conjunto;
- Artigo 1.5.3.1 – certificação das instalações é mensurável como um conjunto;
- Artigos 1.5.3.2 e 1.5.3.3 – mensurável pelos elementos constantes das peças desenhadas;
- Artigos 1.6.2.3.1 e 1.6.2.3.2 – cada artigo mensurável como um conjunto;
- Artigos 1.7.1.3.1 e 1.7.2.3.1 – cada artigo mensurável como um conjunto;
- Artigo 1.7.3.3.2 – mensurável como um conjunto;
- Artigo 1.7.4.3.1 – mensurável como um conjunto;
- Artigo 1.8.3.1 – mensurável pelos elementos constantes das peças desenhadas;
- Artigo 1.9.10.1 – deverão ser considerados 10m de esteira ao nível do piso 0 para as associadas de AVAC, em complemento às de IEG;
- Artigo 1.9.10.2 – artigo complementar ao 1.9.10.5 para além de 2 conjuntos de estruturas metálicas de fixação à parede conforme definido no projeto de acústica.

Face ao exposto, propõe o júri que se:

- aceite a reclamação relativa ao artigo 2.9 – Telas Finais, rejeitando-se todas as restantes;
- retifique:
 - a descrição no artigo 2.7 – Compilação Técnica;
 - o Mapa de Quantidades de Trabalhos;
 - o Caderno de Encargos - Cláusula 66.^a e Anexo I Mapa de Garantias.
- aprovem os esclarecimentos prestados pelo gabinete projetista;
- mantenha o preço base do procedimento, tendo em conta que, não obstante a eliminação do artigo 2.9 do MQT, o mesmo traduz um valor residual no total da empreitada, não havendo necessidade de proceder à correção da estimativa orçamental.

Nesse sentido, propõe o júri do procedimento que sejam aprovadas as peças do procedimento retificadas:

- Mapa de Quantidades e Trabalhos;
- Caderno de Encargos.

Mais se dirá que, nos termos do artigo 50.^o, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal de Benavente (CMB), deliberar sobre as propostas apresentadas pelo júri do procedimento.

Considerando que o executivo da CMB deve prestar os esclarecimentos solicitados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o disposto no ponto 5 artigo 50.^o, ou seja, até 28-08-2023 e não sendo

possível a respetiva deliberação em tempo útil pelo referido órgão, sugere-se que a decisão seja objeto de análise e eventual decisão pelo sr. presidente da Câmara. Pelo exposto, propõe o júri que o despacho que venha a ser exarado pelo sr. presidente da Câmara seja submetido a ratificação da Câmara Municipal após esta data, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovados que sejam, e em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos e as retificações dos documentos devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade, por parte dos membros do júri do procedimento, e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual é constituída por quatro páginas, tendo a reunião sido encerrada pelas dezasseis horas.

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva – engenheiro civil, presidente
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira – assistente técnica, vogal efetiva
Maria Manuel Couto da Silva – engenheira civil, vogal suplente

Despacho do presidente da Câmara: *“Homologo e aprovo, nos termos propostos na informação supra. À ratificação da Câmara. 24.08.2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 24/08/2023, a ratificação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora independente, Milena Castro, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que homologou a ata do júri do procedimento concursal tendente à empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” e aprovou as propostas constantes na mesma.

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE” – RELATÓRIO FINAL

Processo n.º 2023/300.10.001/03

RELATÓRIO FINAL¹

(nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – na redação vigente²)

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas 11:30 horas, no edifício dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Transportes, sito na Praça da República, em Benavente, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º, n.º 1 pelo órgão competente para a decisão de contratar por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2023, com a composição que a seguir se descreve, a fim de proceder à elaboração do Relatório Final, nos termos do artigo 148º:

¹ Registado no MyDoc sob o n.º 27712/2023, de 25 de agosto.

² Salvo indicação expressa em contrário, todas as normas que a seguir se referenciarão são deste Código.

- Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil, presidente;
- Maria Manuel Couto da Silva, eng.^a civil, vogal suplente;
- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.^o civil, vogal suplente.

Resumo dos procedimentos

1. Considerando a intenção do Município de Benavente de proceder à “*Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiro Lopes, em Benavente*” e tendo em conta o volume e natureza dos trabalhos a executar, foi proposto, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, a execução por Concurso Público dos trabalhos que constituem a empreitada em referência, inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2023 com:

- Objetivo 09, Programa 001, Projeto 2020/10, para a requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente, cabimentada com o n.º 35533 de 08.02.2023;
- Objetivo 10, Programa 001, Projeto 2019/13, para a requalificação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, cabimentada com o n.º 35532 de 08.02.2023;

O respetivo Anúncio foi publicado em Diário da República, II Série, N.º 53, de 15 de março de 2023 – Anúncio de Procedimento n.º 4034/2023.

Neste procedimento, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele. Isso mesmo decorre do disposto no Artigo 23º do Programa do Procedimento.

2. Esclarecimentos e Erros e Omissões

No prazo legalmente fixado para o efeito, foram apresentados pedidos de esclarecimentos os quais foram analisados por parte dos serviços técnicos municipais, tendo sido elaborada ata em 27.03.2023, pelo júri do procedimento, traduzindo as respostas às questões formuladas pelos interessados.

Foram também apresentadas listas de erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e no prazo legalmente fixado para o efeito.

Após análise e resposta por parte do Gabinete Projetista RYB – Raise Your Business, Lda., remetida através de correio eletrónico em 29.05.2023, das listas de erros e omissões, foi elaborada ata em 31 de maio de 2023, pelo júri do procedimento, traduzindo as questões formuladas pelos interessados e as respetivas respostas.

Foram aprovados, em 05 de junho de 2023, em reunião ordinária da Câmara Municipal, os erros e omissões constantes do Mapa elaborado pelo projetista e rejeitados todos os restantes, o novo Mapa de Quantidades de Trabalho, novas peças desenhadas, a alteração do preço base do procedimento, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, o novo Programa do Procedimento e novo Caderno de Encargos. Os documentos referidos foram disponibilizados na plataforma eletrónica em 19 de junho de 2023, junto às peças do procedimento, fazendo parte integrante das mesmas.

3. O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 16 de julho.

3.1 Após a abertura de propostas, efetuada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.saphety.com/saphetygov., verificou-se que apresentaram proposta as seguintes empresas:

- CMR – Construções Martins & Reis, Lda.
- NOV PRO – Construções, S.A.– Engenharia, Lda.
- DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
- MANUEL PEDRO DE SOUSA e Filhos, Lda.
- ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.
- GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
- MOTA - ENGIL ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.
- CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
- PROTECNIL, Sociedade Técnica de Construções, S.A.
- Consórcio AQUINO Construções S.A. e VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.

3.2. Registe-se também, que nos termos do artigo 53.^o, as sociedades comerciais Construções Pragosa, SA, Cordivias – Engenharia, Lda., e UNIKONSTROI, Lda., não foram consideradas concorrentes, apesar de inscritas, por não terem apresentado proposta.

4. Após análise das propostas das concorrentes, foi, aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, elaborado o devido Relatório Preliminar.

4.1. Nos termos do referido Relatório, o júri propôs,

a admissão das concorrentes

- DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
- MANUEL PEDRO DE SOUSA e Filhos, Lda.
- CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
- ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.
- MOTA - ENGIL ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.
- NOV PRO – Construções, S.A. – Engenharia, Lda.
- PROTECNIL, Sociedade Técnica de Construções, S.A.
- Consórcio AQUINO Construções S.A. e VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.

e a exclusão das concorrentes

- CMR – Construções Martins & Reis, Lda.
- Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

5. Em cumprimento do disposto no artigo 147.^o, foi o Relatório Preliminar enviado aos concorrentes, tendo sido fixado um prazo de cinco dias úteis para que se pronunciassem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5.1. O termo do prazo ocorreu a 24 de agosto de 2023 e não se registou qualquer pronúncia.

Classificação final / Ordenação das propostas

Como resultado das conclusões do Relatório Preliminar, que se mantêm inalteradas, regista-se o valor das propostas que reúnem condições para efeitos de adjudicação, devidamente ordenadas por ordem crescente:

Concorrentes	Valor da proposta € (*)
---------------------	------------------------------------

DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.	1.096.570,22
MANUEL PEDRO DE SOUSA e Filhos, Lda.	1.195.593,84
CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.	1.199.764,06
ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.	1.249.527,78
MOTA - ENGIL ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.	1.268.854,09
NOV PRO – Construções, S.A. – Engenharia, Lda.	1.287.000,00
PROTECNIL, Sociedade Técnica de Construções, S.A.	1.290.884,19
Consórcio AQUINO Construções S.A. e VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.	1.297.851,33 (648.925,67+648.925,67)

(*) Valores a que acresce o IVA, à taxa em vigor

Conclusões

Considerando o exposto anteriormente e as conclusões do Relatório Preliminar de 17 de agosto de 2023, para o qual se remete, submete-se à decisão do órgão competente para contratar:

- a homologação do presente Relatório;
- a exclusão das concorrentes CMR – Construções Martins & Reis, Lda. e Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.;
- a admissão das restantes propostas que reúnem condições para efeitos de adjudicação, constantes do quadro anterior;
- a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente **DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.**, pelo valor de **1.096.570,22 € (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com **prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, acrescido de 730 (setecentos e trinta) dias para manutenção**, conforme indicação no Mapa de Quantidades e Condições Técnicas.

Tendo todas as deliberações sido tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, pelas 13 horas foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final contendo 4 (quatro) páginas numeradas, que vai ser assinado digitalmente, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

O júri do procedimento,

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, que preside
 Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, vogal suplente
 Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, vogal suplente

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 25.08.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora independente, Milena Castro, homologar o relatório final do procedimento concursal tendente à empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” e, em face do mesmo, admitir as propostas para efeitos de adjudicação, constantes do quadro de classificação final, com exclusão das concorrentes CMR – Construções Martins & Reis, Lda. e Gásfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., e adjudicar a empreitada à concorrente DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A., pelo valor de 1.096.570,22 € (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, acrescido de 730 (setecentos e trinta) dias para manutenção, conforme indicação no Mapa de Quantidades e Condições Técnicas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 8 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO / OPERAÇÃO: REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – BENAVENTE

Processo n.º 2023/150.10.200/5

Informação n.º 27524, de 23/08/2023

Considerando que:

Em 30 de novembro de 2021, o Município de Benavente aprovou e, posteriormente, remeteu para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carências habitacionais existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito.

Por conseguinte, no dia de 25 de janeiro de 2022, foi celebrado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., e o Município de Benavente. Acordo que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito.

Propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a operação designada por:

“Reabilitação de 23 fogos – Benavente”

- 1. Enquadramento:** A candidatura enquadra-se na prioridade 1 e ação 1 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação.
- 2. Fogos objeto de financiamento:** A identificação dos fogos é a constante no Anexo II do formulário de candidatura anexo à presente informação.
- 3. Valor de despesas elegíveis estimado:** Conforme o Anexo III do formulário de candidatura, o somatório de todas as despesas elegíveis é estimado em 1.054.746,52 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

O técnico superior/arquiteto, Manuel da Silva Vicente

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito para a operação “Reabilitação de 23 fogos – Benavente”. 25.08.2023”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 25.08.2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicitou que o assunto diz respeito à apresentação de candidatura ao PRR, para a reabilitação de 23 fogos, em Benavente, cujo somatório de todas as despesas elegíveis é estimado em 1.054.746,52 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA questionou, caso esta candidatura seja aceite para a reabilitação dos 23 fogos, que neste momento estão habitadas, para onde é que as pessoas vão morar durante o tempo que vai decorrer essa reabilitação.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE adiantou que o Executivo já reuniu com os residentes destas habitações, tendo sido explicado que, ou tendo meios próprios e seriam realojados por familiares ou amigos, estando também o município a providenciar o aluguer de contentores, devidamente apetrechados, destinados a alojar temporariamente estas famílias, até a obra estar concluída.

Desmitificou a ideia de que o município vai colocar, provisoriamente, as pessoas nesses contentores, para depois se tornar definitivo.

Assegurou que os contratos de arrendamento que estão celebrados com aqueles agregados familiar, vão-se manter.

Reiterou que, estes contentores, devidamente apetrechados e com boas condições de habitabilidade, servem apenas para o período de reabilitação destas habitações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora independente, Milena Castro aprovar a apresentação de candidatura da operação designada por “Reabilitação de 23 fogos – Benavente” ao programa 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Informação n.º 27524, de 23/08/2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo n.º 531/2019

Requerente: Serviroad Trading, S.A.

Local: Rua de Sto. André – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 28.08.2023

**RELATÓRIO DE APOIO
RECEÇÃO PROVISÓRIA DE INFRAESTRUTURAS**

1. PROPOSTA DA REQUERENTE

1.1	DADOS DE RECEÇÃO/REQUERIMENTO		
VISTORIA REALIZADA NO DIA		Vários 2)	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Receção provisória de infraestruturas	05/2019/531	
REQUERENTE	SERVIROAD TRADING, S.A.		
<p>1) Também foi levado em conta os requerimentos n.º:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12992, de 08/03/2023 • 13012, de 05/06/2023 • 13051, de 05/06/2023 • 13415, de 12/06/2023 • 13692, de 15/06/2023 • 14567, de 28/06/2023 • 17624, de 11/08/2023 • 17633, de 14/08/2023 • 17747, de 16/08/2023 <p>2) A vistoria foi repartida por vários dias de modo a se poder verificar e testar os diversos elementos, assim como no acompanhamento da correção das anomalias detetadas e, entretanto, corrigidas.</p>			

1.2	LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL		
PRETENDIDO	Receção provisória de infraestruturas		
LOCALIDADE	Benavente		
MORADA	Rua de Santo André		
ENQUADRAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as suas alterações e republicações posteriores. • Portaria n.º 454/2001, de 05/05/2001 • Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, de 03/10/2017 		
NOTAS:			
1)			

2. ELEMENTOS PRESENTES NA VISTORIA

2.1		IDENTIFICAÇÕES			
		NOME	CARGO	ENTIDADE	OBS.:
1		António Cardoso	eng. civil	CMB	
2		Paulo Manito	eng. eletr.	CMB	
3		José Rego	eng. eletr.	CMB	
4		Carla Pardão	eng. ^a amb.	CMB	
5		Laura Batista	eng. ^a flor.	CMB	
6		António Vieira	encarregado	CMB	
7		José Nepumuceno	comandante	BVB	
8		Tiago Cardoso	eng. civil	AR	
9		Sílvia Caetano	eng. ^a civil	AR	
10		Bruno Santos		dono obra	
11		Bruno Vieira	eng. civil	diretor obra	
12		Filipe Matos	arq.	projetista	
NOTAS:					
1)					

3. ANTECEDENTES

3.1		APRECIACÃO			
1		Tipo de trabalhos		Infraestruturas urbanas	
2		Valor da caução depositada, em euros		157.228,20 euros	
3		Situação dos trabalhos		Executados	
4		Prazo de garantia		5 anos	
5		Podem ser rececionados	Sim		
NOTAS:					
1) Conforme certidão n.º 9, de 11/10/2019					

4. ANÁLISE

As presentes infraestruturas servem de apoio às construções referentes ao processo n.º 729/2018.

No decurso da vistoria que decorreu em várias ocasiões, e com base nos elementos constantes no processo depositado nos serviços municipais, verificou-se que:

a) REDE DE ÁGUAS

As Águas do Ribatejo, através dos seus representantes, declararam que já rececionou as correspondentes infraestruturas, cujo auto de receção já se encontra anexado ao presente processo.

b) REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICO

As Águas do Ribatejo, através dos seus representantes, declararam que já rececionou as correspondentes infraestruturas, cujo auto de receção já se encontra anexado ao presente processo. Existe uma válvula de descarga na

parte frontal do edifício (conforme fotografia infra) que não se encontra protegida – a responsabilidade da sua proteção é das Águas do Ribatejo.

Imagem 1 (em anexo)

c) REDE DE SANEAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

O encarregado geral da CMB, sr. Vieira, procedeu na minha presença, aos ensaios dos sumidouros existentes, através de descarga intensa de água. Os problemas detetados na altura já foram corrigidos, estando neste momento em condições de serem rececionados.

d) REDE DE INCÊNDIOS/MARCOS DE ÁGUA

A corporação de Bombeiros de Benavente na pessoa do seu comandante, juntamente com as Águas do Ribatejo, procederam ao ensaio das bocas de incêndio, encontrando-se as mesmas em conformidade.

e) REDE VIÁRIA/ARRUAMENTOS

e.1) As inconformidades que foram detetadas nos passeios já foram corrigidas, encontrando-se os mesmos em condições de serem rececionados.

e.2) Nas pavimentações novas executadas não se detetaram inconformidades podendo as mesmas serem rececionadas.

e.3) Nas pavimentações executadas nas partes antigas, já existentes (para ligações de várias tubagens) verificou-se que não foi cumprido o estipulado no Regulamento Municipal OTEP, nomeadamente no seu Artigo 21.º.

e.4) Na sinalética verificou-se a falta de alguma sinalização vertical, facto já corrigido e em condições de serem rececionadas.

f) REDE ELÉTRICA DE SERVIÇO PÚBLICO

A EREDES já enviou ofício a informar que rececionou provisoriamente a infraestrutura de distribuição de energia elétrica para serviço público, com ofício anexado ao presente processo.

g) ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Eng. Paulo Manito informou que as luminárias instaladas são diferentes das aprovadas, muito embora sejam de tipologia led equivalentes às mesmas, num modelo compatível com as usualmente aceites pela ERedes.

h) REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

Foi entregue o Termo de Responsabilidade de execução, conforme modelo aprovado, do técnico Jorge Francisco Oliveira, em como as infraestruturas de telecomunicações estão em conformidade, conforme definido no DL n.º 123/2009.

i) REDE DE GÁS

Não se detetaram inconformidades tendo as respetivas instalações sido certificadas pela Bureau Veritas, por solicitação da SETGÁS, Sociedade de Distribuição de Gás Natural, SA. Encontrando-se em conformidade.

j) ESPAÇOS VERDES

A eng.^a Laura solicitou algumas correções na zona em causa, que já foram realizadas, conforme email anexo ao presente processo. Encontrando-se o referido espaço em conformidade com o aprovado.

Imagem 2 (em anexo)

k) RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Juntamente com a eng.^a Carla Pardão foi definido o local onde se irão colocar os contentores de RSU de apoio ao imóvel, devendo ser no mínimo de 2, e, que não é necessário criar uma nova ilha ecológica uma vez que já existem 2 nas proximidades do edifício. Os contentores de RSU serão fornecidos pela CMB.

5. CONCLUSÃO

Em face ao exposto no capítulo anterior, os trabalhos encontram-se em condições de ser rececionados provisoriamente. Deverá ainda ser ponderado o referido na alínea e.3) do capítulo anterior. Após esta deliberação é que se poderá reduzir a caução em 90% do montante depositado.

Anexo: Auto de vistoria

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<p>Parecer: Observado o relatório de apoio, deverá ser notificada Águas do Ribatejo, S.A., alertando sobre a proteção da válvula de descarga. No que respeita às pavimentações executadas nas partes antigas – isto é – no largo da Santo André – junto do edifício do antigo Intermarché, e apesar de não ter sido cumprido o Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público, no que respeita à camada de desgaste das pavimentações, poderá esta Câmara dispensar o cumprimento da mesma, dado que, julga-se para breve, a intervenção a levar a efeito pelas Infraestruturas de Portugal, S.A., para o cruzamento da EN.118, onde se prevê a execução de uma rotunda. Propõe-se sim, que a Câmara delibere sobre a realização de uma proposta de circulação, estacionamento e arranjos exteriores para toda a área a poente da EN.118, incluindo o largo de Santo André. Decorrente do auto de vistoria, em anexo, proponho que a Câmara possa deliberar favoravelmente sobre o mesmo e proceder à receção provisória, das obras de urbanização. Enquadrados no artigo 54.º do RJUE, que de acordo com a conjugação dos seus n.ºs 2 e 5, poderá ser libertado 90% do valor da caução, mantendo-se 10% da mesma até receção definitiva, decorridos 5 anos da receção provisória. O valor a libertar corresponde a 90% da caução prestada num montante de 141.505,38 euros (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), ficando um remanescente de 15.722,82 euros (quinze mil, setecentos e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos) que corresponde a 10% do valor total de 157.228,20 euros, (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos). Mais se informa que existe uma garantia bancária, operação 2541.003002.993, a favor desta Câmara, prestada na Caixa Geral de Depósitos, com um montante de 153.834,80 euros, e um depósito no valor de 3.393,40 euros, num global de 157.228,20 euros. Desta forma, deverá ser libertada a totalidade do valor depositado, de 3.393,40 euros, assim como, 138.111,98 euros da garantia bancária, ficando a garantia bancária com o remanescente de 10%, isto é, 15.722,32 euros.</p> <p>30.08.2023</p> <p>O chefe da DMOPPUDA</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>30.08.2023</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a uma receção provisória das obras de urbanização do empreendimento *Terratejo*, sito na Rua de Sto. André – Benavente.
 Acrescentou que, feita a vistoria pelos serviços e pelas entidades competentes, está a Câmara Municipal em condições de proceder a esta receção, propondo a homologação da informação técnica e respetivo parecer do chefe de divisão, com a conseqüente libertação da caução, procedendo de acordo com o proposto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação do setor de Gestão Urbanística de 28/08/2023 e respetivo parecer do chefe da DMOPPUDA, proceder à receção provisória das obras de urbanização em apreço e proceder à libertação da respetiva caução/garantia bancária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

21.08.2023

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 842/2023

Requerente: João Miguel Marques Machado

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

22.08.2023

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO

Processo nº 500/2023

Requerente: Maria Guilhermina Figueiredo Carrancas Pernes

Local: Travessa dos Zambujos, 9 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de legalização. Proceder em conformidade.”*

25.08.2023

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO AO USO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo n.º 851/2015

Requerente: Maria de Lurdes Simões Tabaquinho Guilherme

Local: Bairro Vinhas Velhas, 1 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO PARA DIA 16 DE SETEMBRO – SANTARÉM

Entidade: Direção Regional de Santarém do STAL

Assunto: Solicita a cedência de um autocarro para deslocação a Santarém no próximo dia 16 de setembro, onde trabalhadores e utentes irão participar na Jornada Nacional de Defesa e Reforço do Serviço Nacional de Saúde.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE recordou que, após um histórico com pedidos idênticos, foi solicitado parecer à assessoria jurídica externa da Câmara Municipal, tendo sido emitido um parecer desfavorável a esta cedência.

Acrescentou que, ainda assim, não havia disponibilidade do autocarro, por haver dois pedidos de coletividades para o dia 16 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de cedência de autocarro, tendo em conta o parecer jurídico negativo existente, bem como a indisponibilidade dos dois autocarros municipais para a data pretendida, uma vez que já se encontram cedidos a outras entidades.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO PARA DIAS 5, 7, 12 E 14 DE SETEMBRO

Entidade: CAF - Centro de Aprendizagem e Formação – Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado, nas datas acima referidas, para realização da sessão de júri de apresentação final dos formandos do Curso Técnico de Ação Educativa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a pretensão em apreço e solicitou ao senhor vereador José Manuel Azevedo se existe disponibilidade da sala para as datas pretendidas.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO confirmou que existe disponibilidade do auditório do Palácio do Infantado, para as datas pretendidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o auditório do Palácio do Infantado ao CAF - Centro de Aprendizagem e Formação – Samora Correia, para realização da sessão do júri de apresentação final dos formandos do Curso Técnico de Ação Educativa, dias 5, 7, 12 e 14 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL – CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade Creche e Jardim Infantil de Benavente

Assunto: Pretende confirmação das datas acima referidas, para realização da festa de Natal da Instituição no Cineteatro de Benavente, nomeadamente, dias 12, 13 e 14 de dezembro.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a pretensão em apreço e solicitou ao senhor vereador José Manuel Azevedo se existe disponibilidade da sala para as datas pretendidas.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO confirmou que existe disponibilidade do Cineteatro de Benavente para realização da festa de Natal da Creche e Jardim Infantil de Benavente, havendo já uma pré-reserva para os dias 12, 13 e 14 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o Cineteatro de Benavente à Creche e Jardim Infantil de Benavente, para a realização da festa de Natal, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 16 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE - ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Informação n.º 28033, de 30/08/2023

O modelo de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família implementado no presente ano letivo, com o propósito de garantir uma resposta eficaz e integrada, considerando a necessidade de muitas famílias em assegurar o acompanhamento das crianças por um período mais alargado do dia e durante as interrupções letivas, tem vindo a revelar-se como um projeto de grande impacto e envolvendo cerca de 20% das crianças que frequentam a rede pública de educação Pré-escolar.

Decorrido este primeiro ano do projeto, procedemos à avaliação numa estreita relação com os agrupamentos de escolas. Neste sentido, relativamente às AAAF, importa considerar que representam um projeto relevante enquanto resposta eficaz à necessidade das famílias e que a planificação desenvolvida se adequa à qualificação das atividades. No entanto, o funcionamento de forma ininterrupta durante todo o período de interrupção de verão, compromete a gestão interna e a realização de reuniões de trabalho. Assim, propõe-se alteração ao calendário de atividades no período de interrupção de verão, de acordo com a alteração prevista no número 2 do artigo 7.º das Normas de Funcionamento.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar reúne as Componentes Educativa e Socioeducativa ou de Apoio à Família, entendendo que a sua frequência por parte de todas as crianças é fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na vida ativa e ainda na medida em que promove o envolvimento das famílias.

De acordo com o consagrado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Municípios possuem atribuições genéricas no domínio da educação.

A competência para a organização e implementação da oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar, nos estabelecimentos de educação da rede pública compete às câmaras municipais em articulação com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, tal como definido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. As atividades de animação e apoio à família, destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção. As regras a observar na organização e funcionamento das AAAF são estabelecidas em diploma próprio, que institui o respetivo regime específico - nos termos 41.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, pelo que até ao início de vigência de diploma próprio, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de apoio à família, conforme estabelece o artigo 74.º do mesmo diploma.

Assim, as regras a observar na oferta das AAAF na educação pré-escolar continuam a ser definidas através da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, através da qual foram também conferidas aos municípios competências para a sua implementação.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º Objeto e âmbito

1. As presentes normas estabelecem o regime de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, adiante designadas por AAAF, dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Benavente.
2. As AAAF referidas no número anterior, são compostas por:
 - Acolhimento (7,30h/9h);
 - Almoço (12h/13h);
 - Atividades expressivas (15h/17,30h);
 - Prolongamento (17,30h/19,30h).
3. As AAAF destinam-se às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho e cujos encarregados de educação tenham horários de trabalho incompatíveis com o horário normal da atividade letiva.

Artigo 2.º Conceitos

Para efeitos das presentes normas, definem-se os seguintes conceitos:

1. Atividades de Animação e Apoio à Família: atividades destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e depois do período diário de atividades educativas e durante as interrupções letivas, 12 meses por ano.
2. Acolhimento: receção, supervisão e acompanhamento das crianças que chegam ao estabelecimento de ensino antes do horário letivo.
3. Prolongamento: acompanhamento, supervisão e implementação de atividades de animação, após o horário letivo.
4. Interrupções letivas: acompanhamento, supervisão e implementação de atividades de animação, de crianças que, durante o período das férias escolares, tenham necessidade de permanecer no estabelecimento de educação, com o desenvolvimento de um programa lúdico- pedagógico específico.
5. Para efeitos de participação nas AAAF são considerados períodos de interrupção letiva os fixados pelos Agrupamento de Escolas, no calendário escolar de cada ano letivo, de setembro a agosto.
6. O serviço de fornecimento de refeições consiste em proporcionar às crianças, em refeitórios escolares, uma alimentação saudável, equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.
7. Atividades expressivas: Atividades de expressão plástica e dramática; musical; físico-motora e inglês- realizadas, com periodicidade semanal, para todas as crianças da educação pré-escolar do município.

Artigo 3.º **Controlo e gestão**

1. O Município tem a responsabilidade do controlo financeiro dos serviços de apoio à família.
2. O enquadramento laboral dos assistentes operacionais é da responsabilidade da Autarquia, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, que garantem a gestão diária dos respetivos recursos humanos, de forma a assegurar o cumprimento de todas as tarefas e funções.

Capítulo II

Atividades de Animação e Apoio à Família

Artigo 4.º **Requisitos**

1. As AAAF têm início no mês de setembro para todas as crianças cujos encarregados de educação cumpram os requisitos expressos no número 6 do artigo 6.º.
2. Cabe ao Município e aos Agrupamentos de Escolas decidir se existem condições para que os serviços sejam assegurados em todos os estabelecimentos de educação.

3. Não estando reunidas as condições estipuladas nos números 1 e 2 do presente artigo, as crianças podem integrar uma turma de AAAF a funcionar no estabelecimento de ensino mais próximo.
4. As AAAF decorrem nos espaços escolares disponíveis e que reúnam condições para tal.

Artigo 5.º **Cooperação e responsabilidade**

1. A disponibilização das AAAF resulta da articulação e cooperação entre o Município e os Agrupamentos de Escolas.
2. O Município e os Agrupamentos de Escolas definem anualmente o conjunto de ações necessárias para o desenvolvimento das AAAF.
3. O Município disponibiliza os recursos materiais, humanos e logísticos necessários para a prestação do serviço.
4. É da responsabilidade da Autarquia a capacitação e o acompanhamento técnico dos assistentes operacionais, no que diz respeito às tarefas relativas ao espaço socioeducativo, através de *feedback* e de um plano de formação.
5. A Autarquia procede ao acompanhamento e apoio dos assistentes operacionais, com vista à sua qualificação e bem-estar.
6. O Município elabora, em colaboração com os restantes intervenientes, a metodologia e as linhas orientadoras das AAAF, assim como o Plano Anual de Atividades.
7. O Município assegura, ainda, a supervisão e apoio na realização e implementação dos planos de atividades de animação, em particular dos períodos de interrupção letiva.
8. Cabe aos Agrupamentos de Escolas organizar os horários de trabalhos dos assistentes operacionais de forma a garantir os recursos humanos em quantidade e nos horários necessários ao bom funcionamento das AAAF.
9. É da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas a supervisão pedagógica das AAAF, de acordo com o estipulado na lei.
10. Os Agrupamento de Escolas acionam o seguro escolar sempre que necessário.

Artigo 6.º **Inscrição e admissão**

1. O prazo de inscrição das AAAF para o período letivo, coincide com o definido pelo ministério da Educação para matrícula nas atividades letivas.
2. Caso a necessidade do serviço surja posteriormente à data indicada no número anterior, pode o encarregado de educação fazer a inscrição ao longo do ano, até uma semana antes da data em que necessita que a criança inicie a frequência nas AAAF.
3. A inscrição nas AAAF é efetuada anualmente através da plataforma Edubox.

4. A inscrição fica pendente até que os serviços procedam à respetiva aprovação, após verificados os requisitos necessários.
5. Para frequência das AAAF nos períodos entre as 7,30h e as 9h e entre as 17,30h e as 19,30h, o encarregado de educação terá que, no ato de inscrição anexar os documentos das entidades patronais dos adultos do agregado familiar, com a indicação do horário e local de trabalho.
6. As inscrições para as AAAF das interrupções letivas são efetuadas até 15 dias antes do início das férias em causa, devendo a necessidade do serviço ser comprovada com declaração da entidade patronal evidenciando que o trabalhador se encontra ao serviço e indicando o horário de trabalho.
7. As alterações e anulação de inscrição, se submetidas até 5 dias antes do final do mês, serão válidas a partir do dia 1 do mês seguinte.
8. As alterações e anulação de inscrição são efetuadas na plataforma Edubox.
9. Em caso de excesso de inscritos, o acesso às AAAF faz-se de acordo com os seguintes critérios de prioridade:
 - Ter frequentado a valência no ano anterior;
 - Ter irmãos a frequentar a valência;
 - Ter Ação Social Escolar.

Artigo 7.º **Funcionamento**

1. As AAAF não se encontram em funcionamento:
 - Nos feriados nacionais e dias de tolerância de ponto da administração central e local;
 - No feriado municipal;
 - Em caso de greve do pessoal docente ou não docente;
 - Situações que obriguem ao encerramento das escolas, designadamente falta de água e eletricidade;
 - Quando não se verificarem as condições mínimas de funcionamento.
2. As AAAF por razões de natureza organizacional, não funcionarão ainda em dois momentos ao longo do ano, designadamente:
 - Primeira semana da interrupção letiva de verão
 - Primeira semana do mês de setembro
3. As AAAF funcionam em espaços dos estabelecimentos escolares, dando-se prioridade à utilização de espaços de atividade não letiva.
4. É exceção ao número anterior o caso do jardim-de-infância de Santo Estêvão, cujas atividades se realizam nas instalações do Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão (CBESSE).
5. O horário de funcionamento é, preferencialmente, o seguinte:

- Acolhimento - 7,30h/9h;
- Almoço - 12h/13h;
- Prolongamento - 15h/19,30h;
- Interrupções letivas - 7,30h/19,30h.

4. As atividades de expressão só funcionam nos períodos letivos.
5. No caso do jardim-de-infância de Santo Estêvão, as atividades são desenvolvidas ao abrigo do protocolo estabelecido entre o Município e o Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão.

Artigo 8.º **Comparticipação familiar**

1. O pagamento da participação familiar ocorre em prestações mensais de igual valor, exceto nos meses de interrupções letivas e férias escolares (período de verão).
2. O pagamento da participação familiar é efetuado através do débito do respetivo valor no cartão virtual da criança, na plataforma Edubox.
3. O débito a que se refere o número anterior é efetuado pela Câmara Municipal até ao dia 8 de cada mês, em regime pré-pago nos períodos letivos e em regime pós-pago nos períodos de interrupção letiva e férias escolares.
4. As participações familiares das interrupções letivas são pagas em períodos de um mês ou de uma semana, de acordo com as necessidades de cada agregado familiar.
6. Exceção-se ao número anterior quando o serviço é prestado em parte da semana, de acordo com o calendário escolar, sendo nestes casos devido o valor total do número de dias da semana em que o serviço é prestado.
7. As crianças com ação social escolar têm desconto, de acordo com o respetivo escalão.
8. Os valores das participações são os seguintes:

Período letivo	S/escalão	Escalão B	Escalão A
Das 7,30h às 9h e das 15h às 19,30h	45 €	22,50 €	0 €
Das 7,30h às 9h e das 15h às 17,30h	27,50 €	13,75 €	0 €
Das 15h às 19,30h	27,50 €	13,75 €	0 €
Das 15h às 17,30h	10 €	5 €	0 €

Período não letivo	S/escalão			Escalão B			Escalão A		
	Mês	Semana	Dia	Mês	Semana	Dia	Mês	Semana	Dia
Das 7,30h às 9h e das 15h às 19,30h	100 €	25 €	5 €	50 €	12,50 €	2,5 €	20 €	0 €	0 €
Das 7,30h às 9h e das 15h às 17,30h	75 €	18,75 €	3,75 €	37,50 €	9,50 €	1,9 €	15 €	3,75 €	0,75 €

Das 9h às 19,30h	75 €	18,75 €	3,75 €	37,50 €	9,50 €	1,9 €	15 €	3,75 €	0,75 €
Das 9h às 17,30h	40 €	10 €	2€	20 €	5 €	1 €	10 €	2,50 €	0,5 €

9. Quando existirem dois meses de participações em atraso, ou um valor correspondente, as crianças perdem o direito a frequentar as AAAF.

Artigo 9.º Desistências

O pedido de desistências das AAAF é efetuado na plataforma Edubox, até ao dia 25 de cada mês, com efeito a partir do dia 1 do mês seguinte.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE lembrou que este projeto surgiu no ano letivo anterior, dando uma resposta apenas entre as 15.00 horas e as 17,30 horas.

Transmitiu que, para o próximo ano letivo, foi possível fazer um alargamento destas atividades, possibilitando aos encarregados de educação e aos alunos, usufruírem do horário compreendido entre as 7.30 horas e 9.00 horas e entre as 15.00 horas e 19.30 horas.

Deu nota que estão envolvidas neste projeto cerca de 20% das crianças que frequentam a rede pública da educação pré-escolar do município, porque, apesar de ser um projeto muito recente, teve bastante recetividade.

Observou que é proposta uma alteração ao n.º 2, do artigo 7.º das normas vigentes, prevendo-se que as atividades de animação e apoio à família, por razões de natureza organizacional, não funcionarão ainda em dois momentos ao longo do ano letivo, designadamente, a primeira semana da interrupção letiva de verão e a primeira semana do mês de setembro.

Justificou esta alteração, com a necessidade dos funcionários, técnicos e profissionais dos Agrupamentos de Escolas e da Câmara Municipal terem reuniões conjuntas com todo o pessoal afeto ao estabelecimento de ensino.

Comentou que o modelo deste ano letivo não permite uma forma tão fácil de reunir com todos os elementos, pelo que vão ter que ser feitas reuniões repartidas.

Frisou que, da reunião de avaliação tida com as educadoras e com os Agrupamentos de Escolas, ficou bem presente a necessidade de haver um momento para organizar o novo ano letivo, fazer avaliações e formações dirigidas àqueles profissionais.

Referiu que houve o cuidado de articular com as associações de pais de Benavente e Samora Correia, em que, naturalmente, por eles, esta situação ocorreria durante todo o ano, compreendendo perfeitamente a necessidade de serviço aceitando a proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 28033, de 30/08/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de atualização das normas de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família da educação pré-escolar na rede pública do município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO DE PASSES DA CP E BOA VIAGEM – CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 23400, DE 13/07/2023

Informação n.º 27931, de 29/08/2023

A Informação n.º 23400, de 13/07/2023, presente na reunião do Executivo realizada no dia 24/07/2023, relativa a pagamento de passes da CP e Boa Viagem, no ponto 6, onde **se lê**:

“Assim, para que o passe da CP e o passe da Boa Viagem sejam de igual forma participados a 100%, solicitam que lhes seja restituída a totalidade dos valores pagos aquando do carregamento dos passes, de acordo com os comprovativos apresentados, no valor total de 480 €, conforme mapa anexo.”

Deverá ler-se:

“Assim, para que o passe da CP e o passe da Boa Viagem sejam de igual forma participados a 100%, solicitam que lhe seja restituída a totalidade dos valores pagos aquando do carregamento dos passes, de acordo com os comprovativos apresentados, no valor total de 440 €, conforme mapa anexo.”

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE deu nota que se trata duma correção a uma informação anterior, presente a reunião do Executivo no dia 24/07/2023, em que no texto era referido o pagamento dum total de 480 €, quando, na realidade o valor correto é de 440 €.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 24 de julho e, nos termos constantes na Informação n.º 27931, de 29/08/2023, transferir as verbas em causa para os alunos mencionados na relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, relativas aos passes da CP e da Boa Viagem, com o cabimento n.º 37508.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

RECEÇÃO AO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

A SENHORA VICE-PRESIDENTE prestou a informação que na próxima segunda feira, dia 11 de setembro (segunda-feira), a partir das 9.00 horas, vai ser feita a receção aos professores e, no dia seguinte, dia 12 de setembro (terça-feira), será feita a receção ao pessoal não docente, ambas no Cineteatro de Benavente, a partir das 17.00 horas, convidando todos os vereadores a estarem presentes.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Relatório final;
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Minuta do contrato;
- Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação / Operação: Reabilitação de 23 fogos – Benavente;
- Licença administrativa / Receção provisória de obras de urbanização;
- Pedido de cedência de autocarro para dia 16 de setembro – Santarém;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado para dias 5, 7, 12 e 14 de setembro;
- Atividades de Animação e Apoio à Família da educação pré-escolar na rede pública do município de Benavente – Atualização das normas de funcionamento;
- Transportes escolares – Pagamento de passes da CP e Boa Viagem – Correção da Informação n.º 23400, de 13/07/2023.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, a subscrevo e assino.